

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS - BACABAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIOLOGIA

PRISCILLA TAHYNE NASCIMENTO DA COSTA PASSOS

**ENSINO SUPERIOR: Acesso e Permanência do Discente  
com Deficiência no Campus da Universidade Federal do  
Maranhão em Bacabal-MA**

BACABAL – MA

2021

PRISCILLA TAHYNE NASCIMENTO DA COSTA PASSOS

**ENSINO SUPERIOR: Acesso e Permanência do Discente  
com Deficiência no Campus da Universidade Federal do  
Maranhão em Bacabal-MA**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Maranhão, campus III, Bacabal-MA, como requisito para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas com Habilitação em Sociologia.

Orientadora: Profa. Dra. Maria José dos Santos

BACABAL – MA

2021

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

PASSOS, PRISCILLA TAHYNE NASCIMENTO DA COSTA.

ENSINO SUPERIOR: ACESSO E PERMANÊNCIA DO DISCENTE COM DEFICIÊNCIA NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO EM BACABAL-MA / PRISCILLA TAHYNE NASCIMENTO DA COSTA. - 2021.

66 p.

Orientador(a): MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas - Sociologia, Universidade Federal do Maranhão, BACABAL, 2021.

1. Inclusão no ensino superior. 2. Pessoa com deficiência. 3. Acesso e Permanência. 4. Universidade Federal do Maranhão. I. DOS SANTOS, MARIA JOSÉ. II. Título.

PRISCILLA TAHYNE NASCIMENTO DA COSTA PASSOS

**ENSINO SUPERIOR: Acesso e Permanência do Discente com Deficiência no  
Campus da Universidade Federal do Maranhão em Bacabal-MA**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Maranhão, campus III, Bacabal-MA, como requisito para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas com Habilitação em Sociologia.

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Profa. Dra. Maria José dos Santos  
(Orientadora)  
Universidade Federal do Maranhão

---

Profa. Dra. Cealia Cristine dos Santos  
Universidade Federal do Maranhão  
(Membro)

---

Prof. Dr. Adriano Jorge Torres Lopes  
Universidade Federal do Maranhão  
(Membro)

Dedico este trabalho a você minha querida filha, Mírian Vitória, que é a principal motivação para a escrita deste trabalho. Amo-te imensuravelmente.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, por ter sido minha base para chegar até aqui. Ao meu pai, Moisés Rodrigues, por ser meu maior exemplo de honra e determinação. Ao meu esposo, Carlos Vinicius, por sempre acreditar em mim e me sustentar nos momentos de ansiedade. A minha mãe do coração, Luiza Régia, que muito me ensinou e aconselhou. Aos meus irmãos e irmãs, Moisés Filho, Joares Neto, Paloma e Izabela, que sempre torceram e torcem por mim. A minha filha Mírian Vitória, por ser a alegria da minha vida e motivação para escolha do tema proposto, você é mais que especial para mim, és essencial.

Aos meus colegas de curso, especialmente Rayssa e Rulcianne, pelo companheirismo e pela amizade que rompeu os muros da UFMA. A Universidade Federal do Maranhão que me proporcionou esta rica experiência, por intermédio do corpo docente qualificado da mesma e de todo o quadro de servidores que sempre estiveram dispostos a ajudar.

Ao professor Gérison Késio Fernandes Lopes, em memória, pela oportunidade de ter assistido suas aulas que me levaram ao tema *inclusão*, sendo um dos principais responsáveis pelo pontapé inicial para este trabalho. Primeiro orientador.

Faço também um agradecimento especial à minha orientadora Professora Maria José por todo seu apoio e tempo disponibilizado para a realização deste projeto, bem como aos colegas que responderam o questionário para me auxiliar na conclusão do trabalho.

Grata.

“Ninguém é igual a ninguém. Todo ser humano é um estranho ímpar.”

Carlos Drummond de Andrade

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar as condições de acesso e permanência dos discentes com deficiência no *campus* da Universidade Federal do Maranhão em Bacabal-MA. Para isto, buscou-se responder ao seguinte questionamento, a Universidade Federal do Maranhão está oferecendo condições de acesso e permanência satisfatórias a seus discentes com deficiência? Para compreensão do tema, iniciamos com um breve relato histórico a partir das narrativas de teóricos como Otto Marques Silva (1987), retomando desde as primeiras civilizações até aos dias atuais, dando destaque às lutas por inclusão na sociedade e seus desafios, com foco no direito à Educação. Por conseguinte, abordamos sobre as conquistas legislativas, fruto das lutas travadas no decorrer da história, que tornaram obrigatória a observação das leis, principalmente o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, no sentido de oferecer melhores condições de acesso e permanência para o pleno desenvolvimento das Pessoas com deficiência nas universidades. Por fim foi realizada pesquisa de campo aplicando o método qualitativo para responder o questionamento retro mencionado, no qual foi possível averiguar que a Universidade Federal do Maranhão em Bacabal está apta a oferecer acesso e permanência com qualidade aos discentes com deficiência que por ela optarem.

**Palavras-chave:** Inclusão no ensino superior. Pessoa com deficiência. Acesso e Permanência. Universidade Federal do Maranhão.



## ABSTRACT

This study aims to analyze the conditions of access and permanence of students with disabilities on the *campus* of the Federal University of Maranhão in Bacabal-MA. For this, we sought to answer the following question, is the Federal University of Maranhão offering satisfactory access and permanence conditions for its students with disabilities? To understand the topic, we begin with a brief historical report based on the narratives of theorists such as Otto Marques Silva (1987), going back to the first civilizations to the present day, highlighting the struggles for inclusion in society and challenges, with a focus on the right to Education. Therefore, we address the legislative achievements, the result of the struggles waged throughout history, which made it mandatory to observe the laws, especially the Statute of Persons with Disabilities, Law 13.146/2015, in order to offer better conditions of access and permanence for the full development of people with disabilities in universities. Finally, field research was carried out applying the qualitative method to answer the above-mentioned question, in which it was possible to verify that the Federal University of Maranhão in Bacabal is able to offer access and stay with quality to students with disabilities who choose it.

**Keywords:** Inclusion in higher education. Disabled person. Access and Permanence. Federal University of Maranhão.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Lista de matrículas de alunos com deficiência em cursos presenciais e a distância no Brasil. ....	43
<b>Tabela 2</b> – Lista de matrículas de alunos com deficiência em cursos presenciais e a distância no Maranhão. ....	44
<b>Tabela 3</b> - Lista das áreas dos cursos oferecidos pela Universidade Federal do Maranhão em Bacabal. ....	49
<b>Tabela 4</b> - Lista de alunos com deficiência que responderam ao questionário.....	49

## LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado  
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
APROUCA – Programa um Computador por Aluno  
CCEL – Centro de Ciências, Educação e Linguagens  
CDPD – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência  
CF – Constituição Federal  
CNE – Conselho Nacional de Educação  
CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
CONSUN – Conselho Universitário  
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio  
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IES – Instituições de Ensino Superior  
Ifes – Instituições Federais de Ensino Superior  
IFMA – Instituto Federal do Maranhão  
INCLUIR – Programa de Acessibilidade na Educação Superior  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
LEDOC – Licenciatura em Educação do Campo  
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais  
MEC – Ministério da Educação  
NEE – Necessidades Educacionais Especiais  
NUACE – Núcleo de Acessibilidade  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PARFOR – Plano de Ações Articuladas para Formação de Professores  
PcD – Pessoa com Deficiência  
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação  
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional  
PPI – Projeto Pedagógico Institucional  
PROCAMPO – Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo  
PROEB – Programa Educa Brasil

PROFEBPAR – Programa de Formação de Professores para Educação Básica  
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária  
PROUNI – Programa Universidade para Todos  
REICOMP – Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional  
SISU – Sistema de Seleção Unificada  
SOMACS – Sociedade Maranhense de Cultura Superior  
TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade  
UAB – Universidade Aberta do Brasil  
UEMA – Universidade Estadual do Maranhão  
UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro  
UFMA – Universidade Federal do Maranhão  
UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>1. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE: CONCEITO E HISTÓRIA .15</b>	
1.1 Um breve relato histórico sobre a pessoa com deficiência na história mundial.....	16
1.2 A pessoa com deficiência no Brasil: o problema da inclusão na educação brasileira.....	21
<b>2 O DIREITO A EDUCAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: UMA CONQUISTA EMANCIPADORA .....</b>	<b>26</b>
2.1 Aspectos gerais da proteção jurídica da pessoa com deficiência. ....	26
2.2 Normas internacionais de destaque sobre o direito à educação e a educação de pessoas com deficiência.....	29
2.3 Normas nacionais sobre o direito à educação de pessoas com deficiência.....	34
<b>3 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR .....</b>	<b>39</b>
3.1 Dados estatísticos referentes à pessoa com deficiência no ensino superior .....	42
<b>3.2 A Universidade Federal do Maranhão .....</b>	<b>45</b>
3.2.1 Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Maranhão.....	47
3.2.2 Centro de Ciências, Educação e Linguagens (CCEL). ....	48
1.1 O acesso e a permanência do discente com deficiência no campus da Universidade Federal do Maranhão em Bacabal-MA .....	49
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....</b>	<b>61</b>
<b>APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA .....</b>	<b>63</b>

## INTRODUÇÃO

O acesso à Educação Superior é um direito garantido a todos os brasileiros, conforme expõe o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que vigora até os presentes dias. Apesar desta garantia constitucional, ainda há muito a se realizar para efetivar este direito na vida das PcD, seja esta de ordem física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

Nessa perspectiva, ainda que com alguns percalços e de forma discreta, dados do Censo da Educação Superior no Brasil ensejam que o número de alunos com deficiência presentes em universidades brasileiras, públicas ou privadas, tem aumentado consideravelmente nos últimos anos.

No ano de 2018, o número total de pessoas com deficiência em universidades era de aproximadamente 43.633, já no ano subsequente, este número teve novo aumento, alcançando uma marca de 48.520 alunos matriculados em cursos regulares do ensino superior, conforme infere-se a partir dos dados do Censo da Educação Superior no Brasil entre os anos de 2012 a 2019.

Com isto, surgiu o interesse de investigar se a Universidade Federal do Maranhão, *campus* de Bacabal, vem cumprindo o disposto na legislação específica sobre garantir o acesso da pessoa com deficiência, concedendo as condições necessárias para sua permanência.

A justificativa para este trabalho se dá por ainda serem poucas as literaturas que tratam sobre o tema. Com isto busca-se contribuir para a ampliação do entendimento sobre a Pessoa com Deficiência no Ensino Superior.

Desta forma, o presente trabalho se dispôs a trazer no primeiro capítulo uma breve narrativa histórica, dando destaque aos principais momentos que marcam a história de luta da pessoa com deficiência para conseguirem estar inclusas em uma sociedade que por anos as mantiveram marginalizadas. O capítulo evidencia as conquistas, bem como os momentos mais dolorosos ocorridos nos anos iniciais da humanidade, que, por desconhecerem as demais habilidades que uma pessoa com deficiência poderia ter, as enclausuraram.

O segundo capítulo aborda sobre as principais leis, tratados e convenções que versam sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, fator principal para a efetiva inclusão nas universidades do país.

O terceiro e último capítulo, por sua vez, traz uma reflexão sobre o aumento do número de Pessoas com Deficiência no Ensino Superior no Brasil, revelando a necessidade de investigar se a Universidade Federal do Maranhão está ou não cumprindo com os dispositivos legais que fazem referência à inclusão da Pessoa com Deficiência na sociedade.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste trabalho foi pesquisa bibliográfica, tendo como referencial teórico livros que narram a trajetória da pessoa com deficiência na História da Humanidade, como o Livro “A epopeia ignorada” de Otto Marques da Silva (1987), o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMA (2017-2021), bem como, o site do Planalto, no qual é possível consultar as leis brasileiras sempre atualizadas.

Foi realizada pesquisa qualitativa, utilizando como meio para coleta de dados um questionário estruturado com perguntas objetivas e subjetivas, para a aferição do grau de satisfação dos discentes com deficiência com relação ao acesso e à permanência destes nas instalações da universidade, bem como, sobre a percepção destes quanto às políticas de inclusão praticadas pela instituição.

## 1. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE: CONCEITO E HISTÓRIA

Para dar início a este trabalho faz-se necessário apontar quem de fato são as pessoas com deficiência, principal enfoque deste trabalho. O conceito de Pessoa com Deficiência sofreu diversas alterações no decorrer da história. A princípio, este conceito esteve ligado à visão denominada pela doutrina como modelo de prescindência, o qual estava intrinsecamente ligado às uma visão depreciativa PcD, comparando-a a um castigo divino, uma maldição. Posteriormente, já no início do século XX, com o findar da Primeira Guerra Mundial, a visão sobre a PcD era bem diferente, pois como consequência da guerra, muitas pessoas ficaram com as marcas desta pelo corpo, e com isto, a sociedade passou a *humanizar* a deficiência, fazendo surgir um novo modelo, o modelo médico, que, por sua vez, afirmava que a deficiência era algo individual, ou seja, a *culpa* das desvantagens vividas pela pessoa com deficiência em sociedade era causada por sua própria condição (BAMPI, 2010, p. 2).

Entretanto, com o aprofundamento e evolução das ciências, novo modelo surgiu trazendo novo olhar sobre a PcD em 1960 no Reino Unido, o que, segundo Bampi (2010, p. 6) “provocou reviravolta nos modelos tradicionais de compreensão da deficiência ao retirar do indivíduo a origem da desigualdade, experimentada pelas pessoas com deficiência, e devolvê-la à sociedade”. Infere-se a partir disto que, o modelo social da deficiência trouxe um novo olhar sobre a PcD. Ainda segundo o autor:

O modelo social da deficiência estruturou-se em oposição ao modelo médico da deficiência, que reconhece na lesão, na doença ou na limitação física a causa primeira da desigualdade social e das desvantagens vivenciadas pelos deficientes, ignorando o papel das estruturas sociais para sua opressão e marginalização. Entre o modelo social e o modelo médico há diferença na lógica de causalidade da deficiência. Para o modelo social, a sua causa está na estrutura social. Para o modelo médico, no indivíduo. Em síntese, a ideia básica do modelo social é que a deficiência não deve ser entendida como um problema individual, mas uma questão da vida em sociedade, o que transfere a responsabilidade pelas desvantagens das limitações corporais do indivíduo para a incapacidade da sociedade em prever e se ajustar à diversidade. (BAMPI, 2010, p. 2-3)

Apesar de ainda ser um conceito em evolução, conforme será visto em tópicos que se seguem, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Seu Protocolo Facultativo ocorrida em Nova York no ano de 2007, definiu o conceito recepcionado pela legislação brasileira através do decreto nº



6.949 de 25 de agosto de 2009, o qual foi adotado neste trabalho e deu base ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, que define pessoa com deficiência da seguinte forma:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais. (BRASIL, 2015)

Feito este esclarecimento, podemos prosseguir e compreender a trajetória vivida pelas Pessoas com Deficiência no decorrer da História da humanidade, desde os primórdios, quando as Pessoas com Deficiência recebiam tratamento indigno, até os presentes dias, em que a sociedade busca minimizar ou quiçá exterminar a discriminação sofrida em todos esses anos.

### **1.1 Um breve relato histórico sobre a pessoa com deficiência na história mundial**

Pessoas com Deficiência, seja esta de ordem física, mental, auditiva ou afins, existem no seio da sociedade desde os primórdios da Humanidade, como afirma Silva (1987), em sua obra voltada a narrar a trajetória de vida deste grupo de pessoas, intitulada *A Epopeia Ignorada: A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje*.

Anomalias físicas ou mentais, deformações congênitas, amputações traumáticas, doenças graves e de conseqüências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória ou permanente, são tão antigas quanto a própria Humanidade (SILVA, 1987, p. 14).

Maria Aparecida Gugel (2007, p.1), abordando sobre o tratamento dispensado às Pessoas com Deficiência nos períodos iniciais da vida em sociedade, esclarece que “não se tem indícios de como os primeiros grupos de humanos na Terra se comportavam em relação às pessoas com deficiência”, apesar de considerar que, pelas barreiras impostas, alguns destes indivíduos, não conseguissem nem mesmo chegar à vida adulta.

Apesar de não ser possível determinar a origem das Pessoas com Deficiência na sociedade, Silva (1987, 40) destaca que a existência de estudos realizados em arquivos históricos do Egito Antigo que demonstra a efetiva presença de PcD convivendo harmonicamente entre os demais indivíduos naquela época.

De outra sorte, Silva (1987, p. 90) afirma ainda que, na Grécia Antiga, o tratamento dispensado à PcD era distinto do praticado entre os egípcios, posto que, à estas existiam unicamente um destino, o extermínio.

[...] quando nascia uma criança, o pai realizava uma festa conhecida como 'amphidromia' [...]. Os costumes exigiam que ele tomasse a criança em seus braços, dias após o nascimento, e a levasse solenemente à sala para mostrá-la aos parentes e amigos e para iniciá-la no culto dos deuses. A festa terminava com banquete familiar. Caso não fosse realizada a festa, era sinal de que a criança não sobreviveria. Cabia, então, ao pai o extermínio do próprio filho [...] (SILVA, 1987 p. 90).

Quanto às antigas civilizações, Alves (2010, p. 99) afirma que, em Roma, textos jurídicos utilizam a expressão “forma humana” ao remeter-se a crianças sem deficiência, entretanto àquelas que destoassem dos padrões de normalidade pré-estabelecidos pela sociedade da época, eram consideradas *monstrum*, *prodigium* ou *portentum*, ou seja, consideravam estas crianças verdadeiros monstros, conforme ressalta o autor supracitado.

Mais adiante, já no período da Idade Média, a visão sobre a deficiência estava intimamente ligada a “concepções místicas, mágicas e misteriosas, de baixo padrão” (MARANHÃO, 2005, p. 25). Diante disto, as crianças com deficiência eram tidas como um “castigo divino”, uma vez que era forte a influência das superstições nos costumes das sociedades na época.

Conforme já foi visto até aqui, é possível perceber que, por desconhecimento, a ignorância e o preconceito quanto à deficiência, nos anos inaugurais da humanidade, fizeram com que fosse lançada uma visão depreciativa sobre a pessoa com deficiência que, infelizmente, trazem consequências até os presentes dias.

Apesar disto, aos poucos este olhar sobre a Pessoa com Deficiência foi tomando outras proporções, pois no final do período em questão, já no início da Idade Moderna, ocorreram grandes transformações sociais impulsionadas pelos movimentos sociais que ocorriam nesta época, cujos grandes exemplos destes são, o Renascimento e o Humanismo.

O avanço das artes, da música e, principalmente das ciências, durante a Idade Moderna, teve grande contribuição para dar nova perspectiva quanto à visão depreciativa persistente sobre a vida da pessoa com deficiência. Maranhão (2005), afirma que, ainda neste período, as PcDs passaram a receber tratamento diferenciado do que antes ocorrera, conforme cita:

Surgiram, nesse contexto, hospitais e abrigos destinados a atender enfermos pobres. Os deficientes, aquele grupo social que fazia parte dos

marginalizados, começaram a receber atenções mais humanizadas. (MARANHÃO, 2005, p. 26)

Assim, este período marca um grande avanço no tratamento de pessoas com deficiência. A evolução da medicina permitiu que os estudos voltados à questão das deficiências concluíssem que as causas estavam ligadas a fatores biológicos, genéticos, rompendo com as ideias que permeavam o pensamento da Idade Média, que, por sua vez, definiam a deficiência em duas extremidades do sujo ao limpo, do profano ao sagrado.

A partir da evolução supramencionada, aos poucos começaram a surgir os primeiros métodos de comunicação para pessoas surdas com vistas a tentar comunicar com este indivíduo. O médico e matemático Gerolamo Cardano (1501-1576) criou um código para que pessoas com deficiência auditiva obtivesse a capacidade de ler e escrever indo de encontro com a concepção social da época de que, não seria possível realizar este feito.

Tempos depois, Philippe Pinel (1745 – 1826), pesquisador e médico, teve destaque neste período por realizar importantes estudos sobre o tratamento das deficiências mentais. Este defendia a necessidade de tratar de forma mais humanizada a pessoa com doença mental, já que para ele, as causas dessas doenças estavam intimamente ligadas a fatores diversos, tais como, alterações patológicas provocadas por fatores hereditários, pressão social. Ademais o referido médico, combatia credulidades e buscava respostas científicas para essas doenças, enfatizando que estes indivíduos deveriam ser tratados como doentes.<sup>1</sup>

Cabe ressaltar que, apesar de todo avanço aqui mencionado, expressivo número de pessoas ainda encontrava-se vivendo em situação difícil, sendo obrigadas a continuarem vivendo de esmolas ou pequenos furtos para garantir sua sobrevivência (MARANHÃO, 2005, p. 26). Somente a partir da primeira metade do século XIX, as PcDs passam a vivenciar uma fase diferente, pois com toda a evolução do pensamento e das ciências na época, a sociedade passou a enxergar as necessidades e dificuldades enfrentadas pela Pessoa com Deficiência. Com isto, fica perceptível que, o assistencialismo prestado até então, tornou-se falho, posto que era latente a necessidade de uma prestação de assistência especializada a estes indivíduos.

---

<sup>1</sup>Disponível em: <http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/PhilipPi.html> Acesso em: 20/11/2020.

Esta constatação fez com que a sociedade daquele período entendesse que as pessoas com deficiência precisavam de algo mais do que já vinha sendo feito para incluir essas pessoas na sociedade, haja vista que, tal conduta, continuava a resultar em exclusão.

[...] eles na verdade não precisavam tanto de hospitais de caridade ou de casas de saúde, mas de organizações separadas, o que tornaria seu cuidado e seu atendimento mais racional e menos dispendioso (SILVA, 1987, p. 190).

Napoleão Bonaparte, figura como peça de destaque na segunda metade do século, pois exigia que seus comandantes enviassem os soldados mutilados para a reabilitação e posteriormente os realocava dentro do exército para realizar atividades compatíveis com suas limitações.

Napoleão Bonaparte determinava expressamente a seus generais que reabilitassem os soldados feridos e mutilados para continuarem a servir o exército em outros ofícios como o trabalho em selaria, manutenção de equipamentos de guerra, armazenamento dos alimentos e limpeza dos animais. Nasce com ele a idéia de que os ex-soldados eram ainda úteis e poderiam ser reabilitados. (GUGEL, História da Pessoa com Deficiência, s.d., s.p).<sup>2</sup>

Outro fator relevante que compete ser mencionado é que, atendendo a uma solicitação de Napoleão, o oficial do exército francês, Charles Barbier (1764-1841), criou um sistema de decodificação para enviar mensagens aos comandantes durante as batalhas. Posteriormente, Barbier levou este método para o Instituto Nacional dos Jovens Cegos de Paris, no qual se encontrava Louis Braille (1809-1852), que reformulou o método criado por Barbier de origem à escrita Braille.

Os avanços continuavam até o início do século XX. Várias conferências foram realizadas em prol da proteção da pessoa com deficiência, exemplo disto são, a Primeira Conferência sobre Crianças Inválidas ocorrida em Londres em 1904, o Congresso Mundial dos Surdos em Saint Louis nos Estados Unidos no ano de 1909, bem como, a Primeira Conferência da Casa Branca sobre os Cuidados de Crianças Deficientes realizada em Washington D.C., também nos Estados Unidos em 1909 (GUGEL, História da Pessoa com Deficiência, s.d., s.p).

Entretanto, com a eclosão da Primeira Guerra Mundial, muitos homens tiveram que deixar seu lar para juntarem-se ao exército de seu país e entrarem na batalha. Com isto, as mulheres ficaram com a responsabilidade de sustentar o lar, substituindo os homens nas indústrias. Com o findar desta Guerra, muitos soldados

---

<sup>2</sup> Disponível em [http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD\\_Historia.php](http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php) Acesso em 20/11/2020.

chegaram mutilados e com amputações provocadas pelos graves ferimentos adquiridos. Dessa forma, o número de pessoas com deficiência (físicas e outras) aumentou assombrosamente. (GUGEL, História da Pessoa com Deficiência, s.d., s.p).

O mundo inteiro entrou em crise, principalmente a economia, o que fez com que fosse necessário reabilitar os soldados de guerra para retornarem a seus serviços na indústria e, conseqüentemente, melhorar a economia mundial.

Anos depois, outra guerra eclodiu, a Segunda Guerra Mundial. Com ela, o extermínio de muitas pessoas com deficiência. Adolf Hitler, líder do Partido Nazista na Alemanha, fazia alerta ao povo alemão sobre um programa de eutanásia voltado ao extermínio em massa de pessoas com deficiência.

A Segunda Guerra Mundial, ocorrida de 1939 a 1945, liderada pelo alemão Hitler, assolou e chocou o mundo pelas atrocidades provocadas. Sabe-se que o Holocausto eliminou judeus, ciganos e também pessoas com deficiência. Estima-se que 275 mil adultos e crianças com deficiência morreram nesse período e, outras 400 mil pessoas suspeitas de terem hereditariedade de cegueira, surdez e deficiência mental foram esterilizadas em nome da política da raça ariana pura. (GUGEL, História da Pessoa com Deficiência, s.d., s.p).

Muitas barbaridades foram cometidas durante a Segunda Guerra Mundial e com isto, no ano de 1945, a comunidade internacional, por meio da Carta das Nações Unidas e com o objetivo de promover a paz mundial deu início à Organização das Nações Unidas (ONU), organização que está ativa até os presentes dias trabalhando em prol da humanidade em geral.

A Segunda Guerra Mundial, ocorrida de 1939 a 1945, liderada pelo Alemão Hitler, assolou e chocou o mundo pelas atrocidades provocadas. Sabe-se que o Holocausto eliminou judeus, ciganos e também pessoas com deficiência [...]. O triste desfecho da guerra, quando os Estados Unidos lançaram bombas nucleares sobre Hiroshima e Nagasaki, foi devastador e matou 222 mil pessoas, deixando sequelas nos sobreviventes civis. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o mundo precisou se reorganizar. A Europa estava devastada, assim como os países aliados porque enviaram tropas para derrotar Hitler. As cidades exigiam reconstrução, as crianças órfãs precisavam de abrigo, comida, roupas, educação e saúde. Os adultos sobreviventes das batalhas têm seqüelas e precisam de tratamento médico e reabilitação. (GUGEL, História da Pessoa com Deficiência, s.d., s.p).

Após a Segunda Guerra Mundial, muito se ouviu sobre dignidade humana, inclusão social e outros temas relacionados à proteção do indivíduo. Logo, a inserção da pessoa com deficiência na sociedade ganhou novas proporções. Muitas conquistas foram alcançadas desde então, principalmente em si tratando de leis para garantir maior autonomia a pessoas com deficiência. Desde então, com a

inserção destes indivíduos com maior frequência na sociedade, os conceitos que antes definiam a deficiência como mal incapacitante ganhou um novo prisma.

As próprias pessoas com deficiência e seus familiares começaram a se mobilizar para tornar a sociedade mais inclusiva e com isto, a causa passou a ser pauta de conferências e congressos na comunidade internacional, que tempos depois, emitiu documentos que traziam, além dos direitos deste grupo, importantes definições tais como o conceito de pessoa com deficiência aceito por esta comunidade e todos os demais países. (Estes documentos serão objeto de tópico futuro)

Para complementar o histórico, o próximo tópico traz um breve relato sobre a pessoa com deficiência no Brasil, bem como ressalta as principais normas que tratam sobre a pessoa com deficiência e sobre as leis internas que garantem a esta população o acesso à Educação Superior.

## **1.2 A pessoa com deficiência no Brasil: o problema da inclusão na educação brasileira.**

Dentre as obras que retratam a vida da Pessoa com Deficiência no Brasil, destaca-se a obra de Emílio Figueira, “Caminhando em Silêncio” de 2008. Nesta, o autor traça uma linha cronológica dos eventos na história do Brasil dando ênfase à vida da Pessoa com Deficiência em sociedade desde a chegada dos portugueses em terras brasileiras.

O autor destaca que os primeiros habitantes do Brasil foram os índios, que habitavam em diferentes tribos espalhadas por todo o território. Dentro da sociedade tribal duas figuras exerciam papel de destaque, o pajé (sacerdote da tribo) e o cacique (chefe da tribo), que por sua vez, eram responsáveis pela organização da tribo e pela transmissão do conhecimento para as gerações. Cada uma destas tribos tinha suas próprias crenças e rituais, embora comungassem na crença das forças da natureza e nos espíritos dos antepassados (FIGUEIRA, 2008 p. 22). Desta forma, por meio destes a cultura indígena foi/vem sendo repassada de geração em geração.

Ainda segundo o autor, historiadores e antropólogos declaram que existem registros de várias práticas de exclusão entre os índios, conforme afirma que, “Quando nascia uma criança com deformidades físicas eram imediatamente

rejeitadas, acreditando-se que trariam maldição para a tribo ou coisas da natureza” (FIGUEIRA, 2008, p. 22). Com isto, para se livrarem da pessoa com deficiência, as lançavam montanhas a baixo, ou as deixavam nas matas. Quando não, eram oferecidas aos deuses cultuados pela tribo em rituais de purificação (FIGUEIRA, 2008 p. 22).

Observa-se a partir disto que, assim como ocorrera nos anos iniciais da humanidade em culturas antigas tais como, as já mencionadas no tópico anterior deste capítulo, ocorreu no Brasil a prática do infanticídio entre os indígenas, prática esta ainda perpetuada até os presentes dias e assegurada constitucionalmente e pelo Estatuto do Índio, por se tratar de uma tradição em algumas tribos do país.<sup>3</sup>

Dentre os principais fatores utilizados para justificar a exclusão entre os indígenas está o fato de que, em sua grande maioria, os índios eram “fortes e sadios”, raramente acometidos por enfermidades, e com isto, sentiam “nojo e horror à doença” (FIGUEIRA, 2008, p. 23).

[...] Naqueles tempos já existia o conceito da "inferioridade"; um sujeito com algum tipo de deficiência, na visão pré-concebida de sua tribo, nunca seria um bom caçador, não poderia ir para o campo de batalha, não era digno de uma esposa, nem de gerar novos e bons guerreiros. Já existia a segregação, apoiando-se no tripé: preconceito, estereótipo e estigma. Surgia o seguinte mecanismo em um círculo vicioso: o preconceito gera um estereótipo, que cristaliza o preconceito, fortalecendo o estereótipo, que atualiza o preconceito. E, nesse círculo vicioso, levado ao infinito, surge o estigma (marca, sinal), colaborando com essa perpetuação. Todos esses elementos nasceram do desconhecimento, matéria-prima da segregação (FIGUEIRA, 2008, p. 26).

É possível perceber que, assim como nas culturas antigas mencionadas no tópico anterior, a noção que os indígenas tinham sobre a pessoa com deficiência, sobretudo a deficiência física, estava ligada à questão laborativa, ou seja, se o individuo não tivesse a capacidade de produzir e/ou manter-se, não seria digno de continuar vivendo, comportamento cíclico que perpetua e segrega conforme citado pelo autor.

Ademais, com a formação da colônia e a necessidade de fazer a terra produzir para a coroa de Portugal, os colonos passaram a escravizar os indígenas. Não satisfeitos, em 1559, iniciaram também o tráfico negreiro, trazendo navios superlotados de escravos africanos alocados de forma subumana, fator que

---

<sup>3</sup> Disponível em: <http://g1.globo.com/fantástico/noticia/2014/12/tradição-indigena-faz-pais-tirarem-vida-de-crinca-com-deficiencia-fisica.html> Acesso em: 14/08/2021

provocava o desfalecimento de muitos no percurso, conforme cita Emílio Figueira (2008, p.42-43):

Navios chegavam a carregar mais de mil pessoas numa só viagem. Em alguns casos a mortandade atingia 50%, devido as péssimas condições à bordo. Mortes que sempre resultavam da má alimentação, da falta de água, do espaço insuficiente, falta de ventilação, etc. e também de doenças adquiridas antes mesmo da viagem. Doenças essas que se desenvolviam ante o percurso, (cada viagem durava em média 45 dias), no qual já deixava alguns escravos com sequelas e/ou deficiência durante a viagem.

Já os que conseguiam chegar com vida, ao desembarcarem, eram imediatamente vendidos a senhores de engenho que os faziam trabalhar dia e noite sem ganhar, por vezes, nem mesmo o pão para sobreviver. Havia, inclusive, um documento oficial de D. João V, que permitia a punição de escravos fugitivos com açoites e outros castigos cruéis que por vezes levavam à morte, ou quando menos gravosos, causavam mutilações que incapacitavam os escravos para o serviço nas lavouras.

Quais os destinos dados aos escravos com deficiência, disformes ou mutilados? Talvez essa resposta vamos achar novamente na obra de Debret. Dentre as suas mais de 300 pranchas, uma nos chama particular atenção: "Cantor Cego", segundo Tomo, prancha 41, que, segundo a legenda, "os cantores de rua faziam as delícias dos escravos que perambulavam por todas as partes das cidades". E, uma vez que a intenção de Debret foi reproduzir fielmente o cotidiano de nosso país, esse registro pode significar que durante aquele período, várias pessoas cegas eram utilizadas e valorizadas como cantores de rua. Ou simplesmente, abandonadas à própria sorte, precisavam mendigar pelas ruas em busca de sobrevivência. Este trecho do seu livro abaixo tem muito a nos dizer. Em suas entrelinhas podemos perceber raízes dos artistas, ambulantes de rua e/ou transeuntes pedintes. Pessoas que, excluídas socialmente, até hoje encontram nas ruas meios de sobrevivência. E, dentre elas, um número muito significativo de pessoas com as mais variadas deficiências. (FIGUEIRA, 2008 p. 50)

Em 13 de maio de 1888, a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea, tornando extinta a escravidão no Brasil, fator que, infelizmente, não extinguiu a lembrança das atrocidades cometidas contra a população africana que, juntamente com os colonos europeus deram origem à diversidade deste país. Ressalta-se ainda que, a abolição da escravatura no Brasil, não foi um ato de benesse por parte da realeza, pois está apenas cedeu às pressões externas, principalmente da Inglaterra, ligadas ao movimento abolicionista, para que acabasse com o período de 300 anos de escravidão no Brasil (FIGUEIRA, 2008 p. 52).

Nada obstante, durante o período de escravidão no Brasil, assim como em todo o mundo nesta época, a visão sobre a deficiência estava ligada ao modelo



médico, que consistia em padrões sociais que atribuíam certo misticismo para justificar a deficiência.

Entretanto, pesquisas realizadas, principalmente no sentido da educação de pessoas com deficiência mental, fez com que médicos e pesquisadores da época iniciassem estudos que visavam obter respostas e mais conhecimento sobre este tema, para com isto, diminuir as barreiras da aprendizagem deste indivíduo.

O despertar dos médicos nesse campo educacional pode ser interpretado como procura de respostas ao desafio apresentado pelos casos mais graves, resistentes ao tratamento exclusivamente terapêutico, quer no atendimento clínico particular, quer no, muitas vezes, encontro doloroso de crianças misturadas às diversas anomalias nos locais que abrigavam todo tipo de doença, inclusive os loucos (JANUZZI, 2004, p. 31).

Nesse ínterim, muitos estabelecimentos surgiram com o propósito de ensinar e dar assistência a essas crianças, como por exemplo, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854), posteriormente chamado Instituto Benjamin Constant, funcionando até os presentes dias no Estado do Rio de Janeiro, ligado ao ministro da Educação e do Desporto.

Antes da criação deste instituto a única responsável pela criança com deficiência era a família, já com a criação do Instituto essa responsabilidade passou a ser dividida com o Estado. Apesar de todos os avanços, Garcia (2011, p. 3) afirma que, durante a primeira metade do século XX, o grau de desconhecimento sobre as deficiências e suas potencialidades ainda estava muito elevado.

A partir da trajetória aqui abordada, é possível compreender que as medidas tomadas anteriormente apenas fizeram com que as crianças com deficiência atendidas por estabelecimentos específicos ficassem cada vez mais segregadas. Para Garcia (2011, p. 5) “[...] o senso comum indicava que estas crianças não poderiam estar nas escolas regulares”, o que fez com que entidades como a Sociedade Pestalozzi de São Paulo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) iniciassem suas atividades, com o intuito de pressionar o governo, para que este, por sua vez, viesse a adotar medidas para minimizar a segregação, tornando legal a “Educação Especial”.

Tal pressão surtiu seus efeitos, pois com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961 – a Educação Especial tornou-se realidade (BRASIL, 1961, art. 58º).

O ano de 1981 foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU), como Ano Internacional da Pessoa com Deficiência, e tinha como objetivo principal

conscientizar a todas as pessoas de que as PcDs necessitavam estar integralizados na sociedade e não vivendo às margens, como ocorreu em toda a história. Fruto disto também, a própria PcD passou a ter consciência de si mesmo como cidadão, portanto, tendo os mesmos direitos de todos os demais.

A trajetória histórica da pessoa com deficiência no Brasil ocorreu de forma parecida a outras culturas, marcado pela exclusão, eliminação, segregação, inferiorização e discriminação da pessoa com deficiência. Obviamente tudo isto deixou graves marcas e rótulos que até hoje são associados à pessoa com deficiência. Romper completamente com esta visão criada no decorrer dos anos é tarefa difícilíssima.

Apesar de ainda haver um longo caminho a ser percorrido, fato é que, nos dias atuais, o segmento de pessoas com deficiência já conquistou muitas vitórias, principalmente por meio das leis que foram promulgadas no decorrer dos anos, para tentar sanar as consequências causadas pela desigualdade e o preconceito, bem como pela falta de conhecimento da sociedade que durou muito tempo. Exemplo de conquista é a Lei 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que, trouxe obrigatoriedade de reconhecimento perante a sociedade brasileira, definindo o conceito de Pessoa com Deficiência e trazendo deveres e garantias ao público alvo deste trabalho, entretanto, ainda há muito a ser realizado.

## 2 O DIREITO A EDUCAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: UMA CONQUISTA EMANCIPADORA

A proteção jurídica da pessoa com deficiência é, sem dúvida, uma das ferramentas mais efetivas no processo de emancipação<sup>4</sup> da mesma. Nesse ínterim, faz-se necessário dar destaque a algumas das mais importantes convenções e tratados internacionais e nacionais que foram responsáveis por muitas modificações legislativas no sentido de ampliar os direitos da pessoa com deficiência e com isto, tentar criar uma sociedade mais justa e igualitária.

Desta forma, este capítulo preocupa-se em apontar as principais normas jurídicas externas e internas destinadas à proteção dos direitos da Pessoa com Deficiência, principalmente, quanto ao direito à Educação das mesmas.

### 2.1 Aspectos gerais da proteção jurídica da pessoa com deficiência.

Após a Segunda Guerra Mundial, mais precisamente em 1945, foi constituída a Organização das Nações Unidas (ONU) com a finalidade de trabalhar para promover a paz entre as nações. No ano de 1948, com o objetivo de reforçar o que continha na Carta das Nações Unidas, documento de fundação da ONU, foi criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 25, menciona expressamente a pessoa com deficiência, na época denominada de “inválida”.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controle (UNICEF, 1948).

Este documento tem importante valor histórico, principalmente no sentido humanitário. A partir desse momento, houve maior interesse da sociedade na

---

<sup>4</sup> SANTOS, Adriana Regina de Jesus &, OLIVEIRA, Marta Regina Furlan de. (2018). **Educação para emancipação: implicações pedagógicas no contexto da sociedade atual**. Revista contrapontos. v3. p. 164-176. DOI: 10.14210:

Nesse sentido, a educação no sentido emancipatório, tem o importante papel de perceber a barbárie e revelar as suas raízes, examinando as condições para interferir em seu rumo. A emancipação na concepção de Kant não é somente o desenvolvimento intelectual do pensamento, a superação da ignorância no processo histórico, mas é também a capacidade dos homens de se libertar da dominação e da opressão geradas por eles próprios. (SANTOS; OLIVEIRA, 2018, p. 174).

criação de instituições e consolidação das já existentes para concretizar a inclusão das pessoas com deficiência. Apesar deste ganho, ainda havia certa carência na legislação internacional específica à pessoa com deficiência.

Em 1971, após a Assembleia Geral da ONU do dia 20 de dezembro, foi promulgada a Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Mentais versando sobre os direitos à atenção médica, o direito à educação, à capacitação profissional, dentre outras orientações, exclusivamente à pessoa com deficiência mental. Segundo Mazzuoli (2018, p. 376) “[...] à época, criticou-se o tom pejorativo e paternalista desses instrumentos juridicamente não vinculantes (*soft-law*).”<sup>5</sup>

Já em 1975, foi promulgada a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, que por sua vez versava sobre os direitos de pessoas com deficiência de qualquer natureza. Para Mazzuoli, esta “é uma resolução que orienta os Estados a utilizá-la como substrato na elaboração de leis para a proteção das pessoas com deficiência.” (2018, p. 377).

A constante preocupação movimentou a comunidade internacional. Com isto, o ano de 1981 foi declarado, Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Ainda neste ano ocorreu a Conferência Mundial sobre Ações e Estratégias para Educação, Prevenção e Integração (Declaração de Sundeberg) tratando do acesso à educação, treinamento, cultura e informação para a pessoa com deficiência.

Logo após, em 1982, foi lançado o Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes, “[...] destinado a promover medidas eficazes para a prevenção da deficiência e para a reabilitação, bem como implementar a igualdade e participação plena das pessoas com deficiência na vida social e no desenvolvimento [...]” (Mazzuoli, 2018, p. 377). Ainda outras ações ocorreram na década de 80 como a Declaração de Cave Hill (Barbados, 1983) e a Resolução Nº 168 da ONU de 20 de junho de 1983, a qual tratava sobre a reabilitação profissional das pessoas com deficiência.

---

<sup>5</sup> MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional público. – 9. Ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

“Apesar de não se ter ainda, na doutrina internacionalista, uma conceituação adequada do que seja *soft-law*– que, em português, pode ser traduzida por *direito plástico*, *direito flexível* ou *direito maleável* –, pode-se afirmar que na sua moderna acepção ela compreende todas aquelas regras cujo valor normativo é menos constringente que o das normas jurídicas tradicionais, seja porque os seus dispositivos, ainda que insertos no quadro de instrumentos vinculantes, não criam obrigações de direito positivo aos Estados, ou não criam senão obrigações pouco constringentes. Portanto, um dos maiores problemas desse tipo de norma se encontra na falta de elementos que garantam a sua efetiva aplicação.” (MAZZUOLI, p. 184-185)

Na década de 90 os avanços no sentido de resguardar o direito da pessoa com deficiência não pararam. A Declaração de Jomtien (Tailândia) de 1990 teve extrema relevância no que diz respeito à Educação Especial, pois trazia um plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Outros documentos marcaram este avanço, como por exemplo, a proclamação de Princípios para a Proteção das Pessoas com Doença Mental e para a Melhoria do Atendimento da Saúde Mental. Já no ano de 1993, foram aprovadas pela Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, as Normas Uniformes sobre Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência e a Declaração e Programa de Ação de Viena.

A Declaração de Salamanca (Espanha, 1994), por sua vez, veio tratando de temas como princípios, política e prática em educação especial. Além destas outras declarações também foram promulgadas, como por exemplo, a Declaração de Quito (Equador) de 1998 e a de Santiago (Chile) também do mesmo ano.

Ademais, em 2001, foi aprovada a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Mediante este tratado, os Estados-partes deveriam adotar diversas medidas de caráter social, educacional, legislativos, dentre outras, para que com isso seja possível a eliminação da discriminação contra as pessoas com deficiência. Além destes, outros instrumentos regionais também foram adotados, exemplo disto é a Declaração de Washington de 1999, a Declaração de Madri de 2002 e a Declaração de Sapporo de 2003. Com isto, a ênfase sobre o tema só aumentara.

Apesar de todos os avanços narrados até aqui, o instrumento de maior importância no cenário internacional quanto à proteção das pessoas com deficiência é a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) de 30 de março de 2007, recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Para Mazzuoli (2018), este instrumento inova ao dimensionar o desenvolvimento social e a inclusão de forma objetiva. Além disto, o autor afirma que, a CDPD “também inova por se tratar de instrumento *vinculante* aos Estados no que tange à proteção dessa categoria de pessoas, eis que até então o que havia eram normas de *soft Law*, sem qualquer cunho jurídico-obrigacional.” (2018, p. 378).

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência veio a ser o marco mais significativo, no âmbito das Nações Unidas, de proteção dos direitos dessa classe de pessoas, especialmente por reconhecer que a deficiência é um conceito em evolução e resulta da interação dessas pessoas e as barreiras, devido às atitudes e ao ambiente que impedem a

sua plena e efetiva participação da sociedade em igualdade de oportunidades com os demais cidadãos, bem assim que as difíceis situações por elas enfrentadas se agravam com formas múltiplas de discriminação por conta de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas, origem nacional, étnica, nativa, social, de propriedade, nascimento ou idade. Para avaliar a implementação da Convenção nos respectivos Estados-partes foi criado o Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência. (MAZZUOLI, 2018, p. 379)

A convenção acima mencionada teve influência direta na legislação brasileira, que em 06 de julho de 2015 promulgou o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que, logo em seu artigo primeiro apresenta a que é destinada a mesma, a saber, “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.” (BRASIL, 2015).

Para dar continuidade ao que foi proposto por este capítulo, o próximo tópico abordará sobre as principais normas internacionais que legislam sobre o direito à Educação de pessoas com deficiência.

## **2.2 Normas internacionais de destaque sobre o direito à educação e a educação de pessoas com deficiência**

O direito à Educação é um direito humano, ou seja, um direito essencial para garantir o pleno desenvolvimento do indivíduo em sociedade. Nos dias atuais, este direito encontra-se em diversas constituições mundo a fora e inclusive na Constituição Federal do Brasil de 1988, que versa da seguinte forma em seu 205º artigo:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Vale ressaltar que o direito à educação não se resume unicamente à educação escolar, pois a aprendizagem ocorre em diversos âmbitos da vida, como por exemplo, em casa, na escola, nos grupos de amizade, na comunidade que nos cerca. O processo de aquisição de conhecimento é contínuo, inicia-se com o nascimento e termina com a morte do indivíduo. No entanto, é necessário que todas as pessoas possam apropriar-se do máximo possível de conhecimento acumulado pela humanidade por meio da aprendizagem escolar.

Segundo Gilmar Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, o direito à educação “tem assumido importância predominante para a concretização dos valores tutelados pela Constituição e, principalmente, para a construção de patamar mínimo de dignidade para os cidadãos” (2017, p. 589).

Segundo os autores acima mencionados, o direito à Educação sempre está em destaque na comunidade internacional, principalmente por tratar-se de um direito de suma importância na construção da cidadania, ferramenta para promover a participação de todos nos espaços políticos e sociais.

Existem muitos documentos de caráter internacional assinados por diversos países membros da ONU no sentido de garantir este direito em seus territórios. O primeiro documento a abordar o tema expressamente foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, trazendo da seguinte forma:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos. (UNICEF, 1948).

Outro importante documento internacional que aborda o direito à Educação, neste caso específico às crianças foi promulgado pela ONU em 1989. Trata-se da Convenção sobre os Direitos da Criança que, obriga os Estados que a assinaram a prestar assistência adequada com a criação de instituições, instalações e serviços (Art. 18), bem como garantir a educação continuada (Art. 20), de forma que a criança tenha acesso à educação desde o ensino básico ao superior, conforme ratificado no artigo 28 da mesma:

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e, para que ela possa exercer esse direito progressivamente e em igualdade de condições, devem:
  - Tornar o ensino primário obrigatório e disponível gratuitamente para todos;
  - Estimular o desenvolvimento dos vários tipos de ensino secundário, inclusive o geral e o profissional, tornando-os disponíveis e acessíveis a todas as crianças; e adotar medidas apropriadas, como a oferta de ensino gratuito e assistência financeira se necessário;
  - Tornar o ensino superior acessível a todos, com base em capacidade, e por todos os meios adequados;
  - Tornar informações e orientação educacionais e profissionais disponíveis e acessíveis a todas as crianças;

- Adotar medidas para estimular a frequência regular à escola e a redução do índice de evasão escolar. (UNICEF, 1990)

Apesar de toda evolução no sentido de tornar a educação cada vez mais acessível, muitas lacunas ainda necessitavam serem preenchidas. Com isto, ocorreu a Conferência Mundial promovida pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) que ocorreu em Jomtien na Tailândia no ano de 1990 resultou na Declaração Mundial sobre Educação Para Todos. Na Declaração muitos valores antes mencionados por outros documentos foram lembrados e ratificados, tal qual o fato de que a Declaração Universal dos Direitos Humanos já havia previsto que “a educação é um direito de todos”.<sup>6</sup>

A declaração consiste em um plano de ação para a expansão do acesso à educação de forma que seja possível alcançar o máximo de pessoas em todo o mundo. Dentre os principais objetivos a serem conquistados destacam-se: universalizar o acesso à educação e promover a equidade; concentrar a atenção na aprendizagem; ampliar os meios e o raio de ação da educação básica; propiciar um ambiente adequado à aprendizagem; e, fortalecer alianças.

Cabe também ressaltar aqui a importância da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais ocorrida em Salamanca, Espanha, no ano de 1994, pois como resultado do que foi discutido na mesma surgiu a Declaração de Salamanca, documento célebre para a consolidação da Educação como um todo, principalmente, no que diz respeito à Educação Inclusiva. A aludida declaração teve como principal finalidade fornecer diretrizes básicas, para reformular políticas e sistemas educacionais devido a necessidade de tornar a Educação acessível, adequando-se à uma sociedade que busca ser cada vez mais inclusiva.

A Declaração proclama que: Todas as crianças têm direito fundamental à educação e deve ser dada a oportunidade de obter e manter um nível adequado de conhecimentos; Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias; Os sistemas educativos devem ser projetados e os programas aplicados de modo que tenham em vista toda a gama dessas diferentes características e necessidades; As pessoas com necessidades educativas especiais devem ter acesso à escola regular, que deverá integrá-las numa pedagogia centrada na pessoa, capaz de atender a essas

---

<sup>6</sup> . Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 15/05/202



necessidades; As escolas regulares, com essa orientação inclusiva, constituem os meios mais eficazes de combater as atitudes discriminatórias, criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos além de proporcionar uma educação efetiva à maioria das crianças e melhorar tanto a eficiência como a relação custo benefício de todo o sistema educacional (UNESCO, 1994).

Nesse turno, a Declaração constitui-se em um documento inovador. Além disto, ela expandiu o conceito de “necessidades educacionais especiais” incluindo, além das crianças com deficiência outras com dificuldades temporárias ou permanentes, como por exemplo, as que vivem em condições de pobreza, as que moram distante da escola, as que sofreram violência sexual e outras condições afins.

Ainda antes de findar-se o século XX, ocorreu a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação (Convenção de Guatemala) em maio do ano de 1999. Conforme a parte preambular do documento resultante da convenção, ela foi elaborada com vistas a promover a

Eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência e o favorecimento pleno de sua integração à sociedade. Define a discriminação como toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, ou em seus antecedentes, consequências ou percepções, que impeçam ou anulem o reconhecimento ou exercício, por parte das pessoas com deficiência, de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais. (BRASIL, 2001).<sup>7</sup>

Para lograr êxito quanto aos objetivos da mesma, os Estados Partes comprometeram-se a:

1) Tomar as medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista ou de qualquer outra natureza, que sejam necessárias para eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e proporcionar a sua plena integração à sociedade. (BRASIL, 2001) <sup>8</sup>

Bem como, outras medidas quanto à conscientização da população por meio das campanhas midiáticas, para a remoção das barreiras atitudinais e arquitetônicas inclusive nos espaços escolares.

Ademais, no mesmo ano de 1999, os Estados Membros por meio da Assembleia Governativa da *Rehabilitation* Internacional, aprovaram a Carta para o Terceiro Milênio, com a finalidade de tornar real a visão de que os direitos humanos

---

<sup>7</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm)

<sup>8</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm)

de todas as pessoas devem ser reconhecidos e protegidos, visto que até aquele momento (e ainda hoje acontece) muitas coisas não passavam apenas do papel.

Nós buscamos um mundo onde as oportunidades iguais para pessoas com deficiência se tornem uma consequência natural de políticas e leis sábias que apoiem o acesso a, e a plena inclusão, em todos os aspectos da sociedade. (ASSEMBLEIA GOVERNATIVA DA REHABILITATION INTERNATIONAL, 1999).<sup>9</sup>

A Carta ressalta ainda que, “O progresso científico e social no século 20 aumentou a compreensão sobre o valor único e inviolável de cada vida”, ou seja, todas as pessoas tem um valor único, dessa forma, todas precisam receber por parte do Estado e da sociedade em geral o mesmo tratamento.

Ademais, em 5 de junho de 2001, outro importante congresso internacional ocorreu em Montreal, Quebec, Canadá e resultou na Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão, outro importante avanço no que diz respeito à inclusão. Assim estão dispostos os artigos na declaração:

1. O objetivo maior desta parceria é o de, com a participação de todos, identificar e implementar soluções de estilo de vida que sejam sustentáveis, seguras, acessíveis, adquiríveis e úteis.
2. Isto requer planejamento e estratégias de desenho intersetoriais, interdisciplinares, interativos e que incluam todas as pessoas.
3. O desenho acessível e inclusivo de ambientes, produtos e serviços aumenta a eficiência, reduz a sobreposição, resulta em economia financeira e contribui para o desenvolvimento do capital cultural, econômico e social.
4. Todos os setores da sociedade recebem benefícios da inclusão e são responsáveis pela promoção e pelo progresso do planejamento e desenho inclusivos.
5. O Congresso enfatiza a importância do papel dos governos em assegurar, facilitar e monitorar a transparente implementação de políticas, programas e práticas.
6. O Congresso urge para que os princípios do desenho inclusivo sejam incorporados nos currículos de todos os programas de educação e treinamento.
7. As ações de seguimento deste Congresso deverão apoiar as parcerias contínuas e os compromissos orientados à solução, celebrados entre governos, empregadores, trabalhadores e comunidade em todos os níveis. (CONGRESSO INTERNACIONAL SOCIEDADE INCLUSIVA, 2001) <sup>10</sup>

Por fim, e com grau de importância similar a todos os documentos antes mencionados, foi promulgada a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York em 30 de março de 2007, recepcionado no Brasil por intermédio do Decreto Nº 6.949 de 2009.

---

<sup>9</sup>Disponível em: <https://iparadigma.org.br/biblioteca/participacao-social-carta-para-o-terceiro-milenio-assembleia-governativa-da-rehabilitation-international/>

<sup>10</sup> Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_inclu.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_inclu.pdf)

Esta convenção é de extrema relevância no cenário internacional por reconhecer a “importância acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais” (BRASIL, 2009), bem como, por dedicar todo um artigo à questão da Educação para Pessoas com Deficiência (Art. 24), no qual reconhece o direito das Pessoas com Deficiência à Educação, visando a efetivação deste direito com base na igualdade de oportunidades, para com isto, atingir “O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima” da Pessoa com Deficiência e também permitindo o “desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e criatividade” das mesmas. (BRASIL, 2009)

Para completar este pensamento, o tópico seguinte traz as principais normas nacionais sobre o Direito da pessoa com deficiência.

### **2.3 Normas nacionais sobre o direito à educação de pessoas com deficiência**

Resguardar os direitos de grupos sociais marginalizados é uma necessidade no Brasil. A Constituição Federal de 1988, Carta Magna à qual estão sujeitas todas as demais leis do país, afirma em seu artigo 205 que a educação é um direito de todas as pessoas e que é dever do Estado fornecê-la juntamente com a colaboração da sociedade, para garantir o bom desenvolvimento da pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Somado a tudo isto, a Constituição prevê ainda atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência e garante acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (BRASIL, 1998, art. 206, V).

Logo após o advento da Constituição, novas portarias, decretos e leis foram promulgadas no sentido de efetivar o direito à educação para torná-lo mais acessível para pessoas com deficiência e outras necessidades.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - nº 9.394 de 96), lei que regulamenta todo o sistema educacional no Brasil, reafirma o Direito à Educação garantido pela CF/88, estabelece os princípios norteadores para a

Educação no Brasil e define as responsabilidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A referida lei assegura o atendimento educacional especializado (AEE) e traz o conceito de algumas modalidades de Ensino, dentre elas o conceito de Educação Especial definido da seguinte forma:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 1996)<sup>11</sup>

Ademais, no ano de 2001 o Conselho Nacional de Educação emitiu a Resolução CNE/CEB nº 2, onde aponta diretrizes para a educação especial, além de afirmar a obrigatoriedade de receber esses alunos e prestar-lhes uma educação de qualidade.

No ano seguinte, a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão (Art. 1º). Ainda no mesmo ano, o MEC, através da portaria de nº 2.678, aprova o projeto da grafia Braille, importante ferramenta para interação das pessoas que necessitam fazer uso desta, bem como, para a Língua Portuguesa. A portaria estabelece normas para a utilização da mesma e recomenda a sua utilização em todo o território nacional e dá outras providências.

No ano de 2004 um grande avanço ocorreu no sentido de garantir acesso à educação superior para pessoas com deficiência. Surge o Programa Universidade para Todos (PROUNI) garantindo bolsas de estudos em universidades particulares para estudantes que tenham cursado o ensino médio em rede pública ou com bolsas em instituições particulares, a professores da rede pública de ensino e pessoas com deficiência (Art. 2º da Lei 11.096 de 2005). A lei concede bolsa de até 100% do valor do curso, o que favorece o acesso dessa população em cursos superiores.

Outro importante marco que garante a inserção de pessoas com deficiência no Ensino Superior é o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), que tem por objetivo fomentar os núcleos de acessibilidades das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) para garantir o livre acesso de pessoas com deficiência às instalações das mesmas, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação.

---

<sup>11</sup> Lei disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1939\\_4.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1939_4.htm)

Em 2007, o Ministério da Educação (MEC) lança o Plano de Desenvolvimento da Educação que faz algumas recomendações quanto à acessibilidade arquitetônica dos prédios das instituições de ensino. Além disto, recomenda também que sejam implantadas salas de recurso multifuncional para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem de alunos com deficiência e impulsiona a formação de professores para o atendimento educacional especializado. Já o Decreto nº 6.094 do mesmo ano, implementa o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que, dentre outras benesses, garante o acesso e a permanência do aluno com deficiência nas escolas públicas.

Nesse turno, no ano de 2008 a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva veio para dar continuidade aos constantes avanços na educação brasileira. O teor do documento é de grande relevância, pois dá fundamento a toda a política nacional educacional do país, no qual indica a Educação Especial como ponto de largada para efetivamente alcançar uma educação de fato inclusiva.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. (BRASIL, 2008).

No ano posterior, o Decreto de nº 6.949/09 promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência assinada em Nova Iorque no ano de 2007. O texto reconhece diversos direitos à pessoa com deficiência, dentre os quais o direito à Educação, como no Art. 24 (Brasil, 2009):

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. (BRASIL, 2009).

Em 2011, tomando por base a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, foi instituído por meio da Lei nº 7.612/2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver Sem Limite) com a finalidade de “promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência” (BRASIL, 2011, art. 1º).

O plano tem quatro eixos: I – acesso à educação; II – atenção à saúde; III – inclusão social; e acessibilidade (BRASIL, 2011, art. 4º). Do eixo educação decorrem

alguns programas, a saber, o Programa escola acessível, que tem por finalidade destinar recursos para a adequação de prédios (acessibilidade arquitetônica), bem como para a compra de materiais necessários; o Programa Caminho da Escola, que oferta transporte escolar; o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), cuja principal finalidade é expandir e democratizar a educação profissional no Brasil, dentre outros programas de igual importância.

Com o objetivo de promover a inclusão digital, o Decreto nº 7.750/2012 regulamenta o Programa Um Computador por Aluno – APROUCA, no qual o governo fornece um computador para a pessoa com deficiência utilizá-lo para fins educacionais e o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional – REICOMP.

No ano de 2014 foi instituído o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), este por sua vez, tem como uma de suas metas universalizar o acesso à educação básica e o atendimento educacional especializado conforme exposto na meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.” (BRASIL, 2014).<sup>12</sup>

Em 2015 foi instituída a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), esta por fim, surge “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.” (BRASIL, 2015, art. 1º).

No capítulo IV da lei em questão encontra-se o Direito à Educação da Pessoa com Deficiência, o qual assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo da vida, “de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.” (BRASIL, 2015, art 28).

Por fim, a Lei 13.409 de 2016 inovou no sentido de ampliar o acesso de pessoas com deficiência ao ensino superior por dispor sobre a reserva de vagas

---

<sup>12</sup> Disponível em <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

destinadas a pessoas com deficiência de acordo com a proporcionalidade populacional obtida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Vale ressaltar que até o momento em que este trabalho foi elaborado estas são as principais leis que tratam sobre o tema proposto.

### 3 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

Dados do Censo da Educação Superior de 2019 indicam que há um constante crescimento no número de matrículas de pessoas com deficiência em instituições de ensino superior em todo o país. Com isto, aumenta também a necessidade de oferecer melhores condições de acesso e permanência às Instituições de Ensino Superior (IEFs) ao grupo de pessoas em questão que, a cada dia, travam lutas pela diminuição das barreiras impostas por uma sociedade que os manteve excluídos por anos e anos.

A universidade, como espaço para produção de conhecimento e transformação social, deve ter por objetivo, garantir melhores condições de acesso e promover ações que garantam a permanência deste indivíduo até a conclusão do curso escolhido.

Sabemos que foi um longo processo para que, as pessoas com deficiência, de fato estivessem inseridas no Ensino Superior. A década de 1990 foi marcada por lutas de familiares e das próprias pessoas com deficiência/necessidades especiais para a inclusão. A Conferência Mundial de Educação Especial, ocorrida em 1994, em Salamanca, na Espanha, teve marco fundamental para o princípio da escola para todos, em que tem a inclusão como vertente principal, assegurando o direito à uma educação de qualidade, onde não há distinções e limitações.

Foi a partir dela que o termo “necessidades educacionais especiais” foi utilizado para se referir a pessoas com deficiência no ambiente escolar. (UNESCO, 1994). Termo este que foi recepcionado nos documentos oficiais brasileiros, pois na Constituição Federal de 1988 que anteriormente utilizava o termo portadores de deficiência passa na LDBEN nº 9.394/96 a ser usado pessoas com necessidades educacionais especiais.

O ingresso dessas pessoas no meio acadêmico no Brasil também foi fruto de muitas lutas. O vestibular, principal meio para ingresso nas universidades brasileiras exerceu, por muito tempo, uma função segregadora, como afirma Pimentel (2013):

Por muito tempo o vestibular assumiu com eficácia esta função segregadora no acesso ao ensino superior. Por outro lado, os que não estavam enquadrados nas normas e padrões sociais, mas que conseguiam passar por este processo seletivo, eram desafiados a vencer, por esforço próprio, as barreiras que lhes eram também impostas para acesso ao conhecimento. Diante dessa realidade, é possível afirmar que a universidade por muito tempo não se sentiu desafiada assumir práticas inclusivas de reconhecimento e valorização das diferenças, que promovessem acesso



aos seus espaços e aos conhecimentos socializados e construídos em seu interior. (PIMENTEL, 2013, p. 4)

Entretanto, a Lei nº 9.394/1996 (1996), que estabelece e normatiza as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dedicou um de seus capítulos a tratar da educação especial, o que foi de suma importância no sentido de formalizar, por meio de lei, que o acesso à educação de qualidade deve ser destinado a todos.

Em 1996, o Ministério da Educação emitiu o Aviso Circular nº 277/MEC/GM/1996<sup>13</sup> direcionado aos reitores das Instituições de Ensino Superior (IES) da época com normas para o atendimento educacional especializado.

Tal aviso, trouxe algumas estratégias para serem implementadas nas universidades e assim, cada instituição poderia desenvolver ações para flexibilizar os serviços educacionais, principalmente, no sentido de oferecer melhor infraestrutura, para com isto, promover acessibilidade.

Posteriormente, em 1999 o mesmo órgão supracitado baixou a portaria nº 1.679/1999<sup>14</sup> visando a eliminação de barreiras arquitetônicas, a garantia de vagas de estacionamentos, a adaptação de portas e banheiros, a construção de rampas etc.; entre os recursos materiais que devem ser ofertados estão: a máquina de Braille e lupas; em relação aos recursos humanos, a instituição deve ter um intérprete de língua de sinais, flexibilidade na correção das provas, aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita e materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos. (MEC, 1999).

As instituições de Ensino Superior receberam avisos e portarias do MEC a partir da década de 1990, entre elas o Aviso Circular MEC/ GM nº 277, que já sugeria encaminhamentos para que o aluno com NEE ingressasse no Ensino Superior e solicitava que as instituições desenvolvessem ações para acessibilidades, flexibilização dos serviços e capacitasse os professores para o atendimento desta demanda. A Portaria do MEC nº 1679/99 expressa os requisitos de acessibilidades para pessoas com NEE no que diz respeito aos processos de autorização e de reconhecimento de cursos e do credenciamento de Instituições. (ANSAY, 2010, p. 126).

As cotas nos vestibulares para pessoas com necessidades especiais foi uma conquista do movimento de integração, que teve início na década de 90 e hoje é uma realidade para a inserção nas faculdades e universidades do nosso país.

---

<sup>13</sup> Disponível em [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/aviso\\_circular277.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/aviso_circular277.pdf)

<sup>14</sup> Portaria nº 1.679 de 02 de dezembro de 1999. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1\\_1679.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf)

Segundo Pereira (2008, p. 27) “o sistema de cotas é uma ação afirmativa”. Para Matos (2004)

[...] a reserva de vagas nas universidades para grupos populacionais discriminados, conhecida como sistema de cotas, configura-se como uma modalidade específica de um conjunto de políticas corretoras de desigualdades sociais setorializadas e batizadas com o nome de “ações afirmativas”. Portanto, conceber as cotas na esfera das ações afirmativas implica, necessariamente, conferir-lhes o mesmo estatuto de legitimidade social que desfrutam outras políticas públicas, cujos objetivos essenciais são a redução e a correção das desigualdades sociais, quaisquer que sejam elas. (MATOS, 2004, p. 194).

No ano de 2003 aconteceu em Brasília o Seminário Internacional Universidade século XXI, nesse encontro teve a participação de 31 países, no qual formularam um documento que abordava as crises enfrentadas pelo ensino superior, entre elas estava a desigualdade das oportunidades de acesso e a qualidade do ensino superior. O documento destaca a educação pública e seus problemas, que são de investimento, de democratização, de expansão, de avaliação e gestão, sendo o mais grave a insuficiência de oportunidades educacionais. (ROSSSETTO, 2015).

Atualmente no Brasil temos um programa de ação afirmativa que está voltado para as pessoas com deficiência no ensino superior. É o Programa Incluir - Programa de Acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior, que tem como objetivo promover a inclusão dos estudantes com algum tipo de deficiência, na educação superior, garantindo as condições de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, formulado a partir do decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

Ainda se mostra reduzido os estudos sobre os alunos com NEE no ensino superior, há muitos estudos sobre a inclusão no ensino básico, mas o ensino superior se mostra como um lugar ainda inabitado por essas pessoas, o que não condiz com a realidade, uma vez que, segundo o último censo da educação superior, em 2018 o número de matrículas de alunos com necessidades especiais nos cursos de graduação presenciais e a distância foi de 43.633. Sobre essa falta de estudos de pessoas com NEE no ensino superior Moreira (2004) afirma:

É grande a escassez de estudos acerca da inclusão do aluno cego, com visões parciais, surdos, com déficits auditivos, transtornos ou perdas motoras significativas, ou deficiência múltipla no ensino superior brasileiro, ainda são raras as instituições que possuem mapeamento e/ou algum tipo de acompanhamento a este alunado. (MOREIRA, 2004, p. 5).

Como vimos foram alguns avanços em formas de decretos e leis para o acesso da pessoa com necessidades educacionais especiais ao ensino superior,

porém isso não basta, a permanência é fundamental para garantir que essas pessoas tenham êxito na graduação. Para isso há de se ter qualidade no ensino e isto depende muito da qualificação dos professores, que tem de estar aptos para que a apropriação dos conhecimentos seja de fato realizada.

Mesmo que as leis não garantam a conclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino superior, elas foram e são imprescindíveis para nortear as ações que devem ser ofertadas, como diz Moreira (2005, p. 43).

[...] estes aparatos legais, sem dúvida, são importantes e necessários para uma educação inclusiva no ensino superior brasileiro, muito embora, por si só não garantam a efetivação de políticas e programas inclusivos. Uma educação que prime pela inclusão deve ter, necessariamente, investimentos em materiais pedagógicos, em qualificação de professores, em infraestrutura adequada para ingresso, acesso e permanência e estar atento a qualquer forma discriminatória.

Sendo assim, ainda são necessários aparatos legais para a inclusão de pessoas com deficiência tanto na educação básica como também na educação superior. Ainda são muitas as universidades que, mesmo ofertando em seus vestibulares vagas especiais, não dispõem de infraestrutura, profissionais qualificados e materiais adequados para o ensino dos alunos com NEE.

A universidade é parte importante da sociedade sendo assim não pode discriminar ninguém, seu papel é de acolher a todos. Nossa Universidade deve caminhar para um lugar mais igualitário e que vê nas diferenças um horizonte de possibilidades.

Como vimos na teoria e nas leis as PcDs tem seu direito garantido para uma educação de qualidade que vai desde a tenra idade até a universidade, porém essa não é a realidade que vivemos, são muitos os obstáculos que os que possuem necessidades educacionais especiais enfrentam no nosso país e conseqüentemente no estado do Maranhão, diante disto analisaremos em tópico posterior deste capítulo, questionário com discentes com NEE do *campus* da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) de Bacabal, com o objetivo de inferir se a mesma vem adequando-se para oferecer uma educação de qualidade aos alunos com necessidades educacionais especiais que decidem ingressar na mesma.

### **3.1 Dados estatísticos referentes à pessoa com deficiência no ensino superior**

A entrada para cursos no ensino superior é o desejo de muitos brasileiros e não é diferente para as pessoas com deficiência. Para o ingresso nas universidades federais as PcD têm como amparo legal a Lei nº 13.409 de dezembro de 2016, que alterou alguns artigos da Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei das Cotas, pois determinou que fossem reservadas vagas para pessoas com deficiência e que estas estudariam, preferencialmente, na rede pública de ensino, devendo tais universidades oferecerem vagas de acordo com a proporção correspondente em cada estado e localidade, condizente sempre com o último censo do IBGE. Assim o candidato à vaga concorrera por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como ocorre na UFMA.

Para o ingresso nas universidades estaduais fica a cargo das instituições seguirem o que determina as leis estaduais, no caso da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) assim como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), o percentual é fixado em 5%, sendo assim, de todas as vagas ofertadas 5% devem ser reservadas para pessoas com deficiências.

Diante disso realizamos uma tabela com os números de matriculados com Necessidades Especiais nos Cursos de Graduação Presenciais e a Distância dos últimos 8 censos realizados pelo Instituto Nacional De Estudos E Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira da educação superior. Iniciamos pelo ano de 2012 por ser o ano da Lei de Cotas.

**Tabela 1 – Lista de matrículas de alunos com deficiência em cursos presenciais e a distância no Brasil.**

<b>ANO</b>	<b>BRASIL</b>	<b>NORDESTE</b>	<b>MARANHÃO</b>
2012	27.143	5.632	414
2013	29.034	6.608	400
2014	33.377	10.697	534
2015	37.927	11.751	585
2016	35.891	7.964	572
2017	38.272	9.133	692
2018	43.633	9.967	938
2019	48.520	11.253	1.100

**FONTE:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Superior. Brasília: INEP, 2012 – 2019.<sup>15</sup>

<sup>15</sup>Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em 26/06/2021.

Conforme exposto na Tabela 1 deste tópico, é possível perceber certa oscilação no aumento do número de ingressantes com algum tipo de necessidade educacional especial (NEE) em universidades no Brasil, no Nordeste e no Estado do Maranhão.<sup>16</sup>

No ano de 2012, o número de discentes com NEE era de 27.143, já no último censo realizado em 2019 este número aumentou para 48.520, o que deixa exposta uma constante evolução, apesar de ter havido uma baixa entre os anos de 2015 e 2016.

Outro importante fator é que, cresce também a procura deste público pelo ensino público no Brasil, uma realidade em todos os estados da federação, inclusive no Maranhão. Entretanto, o número de matrículas em instituições privadas também cresce no mesmo nível, o que podemos atribuir ao acesso promovido por meio de políticas públicas como o financiamento do estado (FIES) e o Programa Universidade para Todos (ProUni), enquanto o primeiro financia cursos em instituições privadas o outro oferta bolsas de estudos, podendo ser parciais ou totais. (AMOROSO, 2019), conforme demonstra a Tabela 2, que se segue.

**Tabela 2 – Lista de matrículas de alunos com deficiência em cursos presenciais e a distância no Maranhão.**

<b>ANO</b>	<b>MARANHÃO</b>	<b>PÚBLICA</b>	<b>PRIVADAS</b>
2012	414	295	119
2013	400	299	101
2014	534	395	139
2015	585	435	150
2016	572	451	121
2017	692	542	150
2018	938	603	335
2019	1.100	654	446

**FONTE:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Superior. Brasília: INEP, 2012 – 2019.<sup>17</sup>

A partir dos números obtidos da Tabela 2 sobre o quantitativo das Matrículas de Alunos com Necessidades Especiais nos Cursos de Graduação Presenciais e a Distância do Estado do Maranhão, percebemos que desde o ano de 2016 os

<sup>16</sup>As deficiências mencionadas nas sinopses que serviram de fonte para esta pesquisa foram as seguintes: Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Autismo Infantil, Síndrome de Aspenger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância e Superdotação.

<sup>17</sup>Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basicas-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em 26/06/2021.

números vêm seguindo em linha crescente, o que beneficia a todas as Pessoas com Deficiência que almejam ter em mãos o tão sonhado diploma de Ensino Superior.

No ranking de universidades com maior representatividade de alunos com alguma deficiência encontram-se o IFMA e a UFMA, ocupando respectivamente o 24° e o 27° lugar entre as 36 universidades elencadas<sup>18</sup>. Nenhuma faculdade maranhense aparece entre as instituições privadas. Este ranking foi elaborado pela Revista Quero de acordo com os dados do censo do ensino superior do ano de 2018, entraram na estatística as universidades e faculdades que tem mais de 5 mil alunos matriculados. (SALLIT, 2019).

Por este motivo, os próximos tópicos, tratarão do eixo principal desta pesquisa, a saber, a percepção dos discentes com deficiência matriculados na Universidade Federal do Maranhão *campus* de Bacabal, sobre a inclusão social promovida por esta.

### **3.2 A Universidade Federal do Maranhão**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) teve origem na Faculdade de Filosofia de São Luís do Maranhão por incentivo da Academia Maranhense de Letras, da Fundação Paulo Ramos e da Arquidiocese de São Luís.

Inicialmente, esta era mantida pela Fundação Paulo Ramos, entretanto, em 31 de dezembro de 1959 passou a integrar a Sociedade Maranhense de Cultura Superior (SOMACS) que, por sua vez, tinha como propósito principal desenvolver a cultura do Estado do Maranhão e criar uma Universidade Católica.

Em 1961, a universidade foi reconhecida como universidade livre pela União e foi congregada a Faculdade de Filosofia, a Escola de Enfermagem, a Escola de Serviço Social e a Faculdade de Ciências Médicas. Posteriormente foram agregadas a Faculdade de Direito, a Escola de Farmácia e Odontologia e a Faculdade de Ciências Econômicas. Logo após, no ano de 1966 a Lei nº 5.152 instituiu a Fundação Universidade do Maranhão que prontamente iniciou suas atividades.

A primeira unidade da Universidade foi inaugurada em 1972 no Bacanga, a partir de então se iniciou o processo de expansão da mesma para o interior do Estado. Imperatriz, Codó, Bacabal, e Pinheiro foram os primeiros *campi* no

---

<sup>18</sup> Disponível em <https://querobolsa.com.br/revista/maiores-representatividades-de-pessoas-com-deficiencia-nas-universidades-do-brasil> Acesso em 26/06/2021.

continente, inauguradas ainda na década de 70. Desde então a Universidade vem buscando democratizar o acesso ao ensino superior, tanto na questão da expansão, permitida por meio da adesão da universidade ao Programa de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), que possibilitou a ampliação da instituição por meio de recursos do governo federal mediante o cumprimento de metas pré-estabelecidas, bem como, a criação de novos campi (Chapadinha, São Bernardo, Grajaú e Balsas), quanto por meio de projetos que possibilitam a aproximação da universidade com a sociedade maranhense nos demais municípios por meios de programas como o PROEB, PARFOR/PROFEBPAR, PRONERA, ESCOLA DA TERRA e PROCAMPO. Funciona também com o ensino à distância abrangendo os campi e 25 polos de apoio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, atendendo a 140 municípios do estado com cursos de graduação, extensão e pós graduação. Dados obtidos no Plano de Desenvolvimento Institucional de 2017/2021.<sup>19</sup>

No ano de 2015, o *campus* sede, situado no Bacanga passou a ser denominado de Cidade Universitária Dom Delgado, tanto como em homenagem ao arcebispo de São Luís Dom José de Medeiros Delgado como para melhor adequar-se ao complexo de serviços e atividades que são realizadas no espaço.

A expansão física e acadêmica da Universidade foi concluída nos últimos anos com recursos de programas do governo, com isso ocorreu a construção dos novos campi mencionados acima e a urbanização do *campus* sede. Além disto, foi criada a Pró-Reitoria para atender melhor aos discentes e a Residência estudantil no *campus* sede para abrigar alunos oriundos de outras localidades ou que participam dos programas de mobilidade.

A Reitoria da Universidade Federal do Maranhão – UFMA está localizada na Praça Gonçalves Dias, no Palácio Cristo-Rei. O prédio abriga além da Reitoria, a Procuradoria Federal e o Memorial Cristo-Rei, onde estão em exposição documentos e objetos que testificam a história dessa magnífica instituição.

Os objetivos desta instituição são ministrar educação em nível superior; Produzir, sistematizar e socializar o conhecimento; desenvolver, de forma plural, um processo formativo em diferentes campos do saber; desenvolver e difundir a pesquisa científica; estimular o aperfeiçoamento cultural e profissional; e, desenvolver extensão como processo educativo, cultural e científico.

---

<sup>19</sup> Disponível em <http://www.ufma.br/portaUFMA/arquivo/hcpLRjdvuxHFqPD.pdf>. Acesso em 26/06/2021.

Sua missão é gerar, ampliar, difundir e preservar ideias e conhecimentos nos diversos campos do saber, propor soluções visando ao desenvolvimento intelectual, humano e sociocultural, bem como à melhoria de qualidade de vida do ser humano em geral, e situar-se como centro dinâmico de desenvolvimento local, regional e nacional, atuando mediante processos integrados de ensino, pesquisa e extensão, no aproveitamento das potencialidades humanas e da região e na formação cidadã e profissional, baseada em princípios humanísticos, críticos, reflexivos, investigativos, éticos e socialmente responsáveis, o que vem cumprindo com *maestria*<sup>20</sup> desde sua inauguração. (UFMA, 2017 p. 32).

### 3.2.1 Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Maranhão.

Instituído por meio da Resolução nº 121 de 17 de dezembro de 2009, o Núcleo de Acessibilidade, órgão vinculado à Reitoria da Universidade Federal do Maranhão, deu início às suas atividades no ano de 2010, com o objetivo de “garantir o acesso, permanência e conclusão do curso, pelo aluno com deficiência, na universidade, através de serviços técnicos e profissionais especializados” (UFMA 2017, p. 43).

Buscando efetivar o direito à acessibilidade, o NUACES, promove ações que visam a eliminação de barreiras que dificultam o acesso das pessoas com deficiência ao espaço acadêmico.

Atualmente, conta com Transcritores do Sistema BRAILE, Tradutores Intérpretes de LIBRAS, Assistente Social, Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo e Assistente Administrativo para dar apoio aos alunos que necessitem dos respectivos serviços (UFMA 2017, p. 43).

A principal função do NUACES é oferecer melhores condições de permanência ao aluno com quaisquer tipos de Necessidades Educacionais Especiais das quais se destacam a as seguintes categorias, deficiência auditiva, física, intelectual, visual (baixa visão, cego e monocular).

Como forma de auxiliar estes alunos, o NUACE, adapta materiais de acordo com a necessidade do aluno, bem como fornece equipamentos (notebook, gravadores) possibilitando melhores resultados no que se refere à relação ensino-

---

<sup>20</sup> (*grifo nosso*)



aprendizagem e com isto, o aluno consiga apropriar-se dos conteúdos consiga concluir o curso no qual esteja matriculado.

### 3.2.2 Centro de Ciências, Educação e Linguagens (CCEL).

O campus da Universidade Federal do Maranhão em Bacabal deu início às suas atividades acadêmicas em 2010, ofertando, a princípio os cursos de Ciências Humanas, criado pela Resolução nº 126 CONSUN/2010 e Ciências Naturais, criado pela Resolução nº 133 CONSUN/2010. No ano de 2013, os dois cursos mencionados foram redenominados para Ciências Humanas/Sociologia por meio da Resolução nº 177 CONSUN/2013 e Ciências Naturais/Física, conforme Resolução nº 180 CONSUN/2013. Tal mudança deu-se também por meio de Resoluções e reestruturação do projeto pedagógico.

No ano de 2014, foi instaurado no *campus* o programa Pro-campo, que tem como público alvo, estudantes de assentamentos agrícolas, que ingressam na universidade por meio de vestibular especial. Inicialmente, os cursos ofertados eram Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias e Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática. Posteriormente, o curso adquiriu status de curso regular e foi intitulado, Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC.

Outros cursos foram criados com o passar dos anos, como por exemplo, o curso de Licenciatura em Letras, por meio da Resolução nº189/2014, alterada pela Res. nº 205, de 24/10/2014 e o curso de Ciências Naturais/Biologia, Resolução nº 255 – CONSUN de 19 de fevereiro de 2016.

Em 2019, o *campus* foi criado a Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) do Curso de Letras, conforme Resolução nº 1434 – CONSEPE. Ainda neste ano, o *Campus* de Bacabal tornou-se por meio da Resolução Nº 319 – CONSUN, o Centro de Ciências, Educação e Linguagem – CCEL, e mais recente, em 2020, foi criado a Pós-Graduação Lato Sensu do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Biologia, através da Resolução nº 2.047-CONSEPE, deste.

O CCEL da Universidade Federal do Maranhão em Bacabal está localizado à Avenida João Alberto, nesta cidade. Conta com uma estrutura física e urbanística satisfatória, salas climatizadas, amplo auditório com capacidade de 200 pessoas, banheiros adaptados, biblioteca, laboratórios, restaurante universitário, além de um

prédio com quartos para alunos do Pro-campo durante o período que deixam a comunidade para estudar. O Centro de Ciências, Educação Linguagens (CCEL) da Universidade Federal do Maranhão tem como forma de ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Atualmente O CCEL conta com 49 docentes e 17 técnicos administrativos e cursos em 6 áreas distintas conforme demonstra tabela abaixo:

**Tabela 3 - Lista das áreas dos cursos oferecidos pela Universidade Federal do Maranhão em Bacabal.**

CURSO
CIÊNCIAS HUMANAS / SOCIOLOGIA
CIÊNCIAS NATURAIS / BIOLOGIA
CIÊNCIAS NATURAIS / FÍSICA
EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA
LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA

Fonte: Autoria Própria (2020).

### 1.1 O acesso e a permanência do discente com deficiência no campus da Universidade Federal do Maranhão em Bacabal-MA

Para a realização desta pesquisa, contamos com a participação de 3 discentes com deficiência do CCEL da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em Bacabal/MA, pois devido à pandemia do COVID-19, só foi possível ter acesso às respostas destes alunos. Conforme identifica a tabela a seguir:

**Tabela 4 - Lista de alunos com deficiência que responderam ao questionário.**

	GÊNERO	IDADE	TIPO DE DEFICIÊNCIA
ALUNO A	FEMININO	39	FÍSICA
ALUNO B	MASCULINO	29	FÍSICA
ALUNO C	MASCULINO	24	INTELECTUAL

Fonte: Autoria Própria (2020).

A faixa etária dos discentes questionados está entre 24 e 39 anos, os alunos A e B com Deficiência Física e o C com *Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)* que é uma disfunção, porém como não existem leis específicas para quem possui disfunções, em casos jurídicos são aplicados a lei da

“similaridade” e assim são vistas como PcD. (Associação Brasileira do Déficit de Atenção, 2016).<sup>21</sup>

Por conta da pandemia do Corona Vírus (COVID 19), o instrumento para colher informações a respeito do acesso e permanência dos discentes da universidade se deu por questionário estruturado, uma vez que não se faz necessário a presença do entrevistador junto ao entrevistado. O questionário foi enviado por e-mail a cada um dos questionados. As perguntas formuladas se dividem em três tópicos: I - sobre o ensino fundamental e médio; II - o ensino superior; e, III – sobre as políticas públicas, os quais se subdividem com perguntas objetivas e subjetivas. A partir dos dados obtidos apurou-se o que se segue.

A aluna A, com deficiência física, mais precisamente atrofia nas pernas, foi diagnosticada aos 4 meses de vida. A primeira dificuldade de acesso encontrada, no caso da discente em questão, foi justamente o fato de que esta não reside na cidade onde está localizada a universidade, sendo necessário deslocamento diário em veículo alugado. A discente afirma que iniciou sua vida acadêmica aos 6 anos de idade e sempre frequentou a escola regular, mesmo com a deficiência existente.

Durante todo o Ensino Fundamental e Médio, não tinha nenhum tipo de acompanhamento especializado na escola, apesar de que, como ela mesma afirma, a ausência de um profissional não influenciou no seu processo de ensino aprendizagem. Sobre sua relação com os demais alunos e professores do ensino fundamental e médio ela caracteriza como *excelente*, e devido a isto, sua convivência na escola foi boa.

Cursando a graduação de Ciências Humanas no *campus* da UFMA de Bacabal, ela ingressou no ano de 2015 e considera o espaço físico da universidade acessível. Quando perguntada sobre o acolhimento dos profissionais e discentes do *campus* afirma: “foi de suma importância pra minha permanência na universidade” (Aluna A, 2020). Diante dessa afirmação percebemos o quanto sentir-se pertencente a um lugar é importante e afeta a evolução e desejo de permanecer na universidade.

Sobre ter contato com outros discentes do *campus* com algum tipo de deficiência, a questionada afirma não ter nenhum contato, atribui a essa falta de relação a “falta talvez de alunos” (Aluna A, 2020), demonstrando não ter conhecimento de que há outras PcDs no *campus*. Ao ser questionada sobre o que

---

<sup>21</sup> Disponível em: <https://tdah.org.br/abda-no-acao-global-2016/> Acesso em: 22/08/2021

poderia ser feito para haver uma relação entre esses alunos a resposta foi a seguinte: “não somos um clã onde é obrigatório nosso convívio em nossa ‘espécie” (Aluna A, 2020). A resposta ríspida da questionada evidencia uma carga de preconceito que existe na sociedade para com as pessoas com deficiência, a intenção da pergunta não é somente lhes proporcionar uma “convivência”, mas dar cada vez mais visibilidade e demonstrar que a universidade é lugar de diversidade que deve receber a todos sem discriminação.

Em relação a políticas públicas, a aluna A afirma conhecer o Núcleo de inclusão da universidade (Núcleo de Acessibilidade da UFMA – NUACEUFMA), bem como as normas institucionais que orientam os docentes a trabalhar com os discentes com deficiências e a Lei 13.146 de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive, garante que muitas vezes precisou cobrar o cumprimento de alguns dos artigos da legislação e sempre foi atendida. Por fim declara que a UFMA não cumpre com as normas de inclusão. Neste ponto, observa-se uma contradição no discurso da própria.

O aluno B adquiriu a deficiência na vida adulta, tendo ficado paraplégico após acidente automobilístico, desta forma, seu ensino fundamental e médio foi todo em escola regular e sem deficiência. Reside em Bacabal e iniciou o Curso de Letras no ano de 2016. O aluno considera que a universidade oferece uma boa acessibilidade “nas instalações físicas, como rampas, salas niveladas, banheiros, etc.” (Aluno B, 2020). Sente que foi bem recebido e acolhido por todos da universidade, vê como importante isso, em suas palavras “acho que não só para as pessoas com deficiência, mas para todas as outras o acolhimento é imprescindível, pois isso reflete nos relacionamentos interpessoais e no desenvolvimento acadêmico” (Aluno B, 2020).

Para ele não há nenhuma dificuldade na aprendizagem. Sobre sua relação com outras PcD do *campus* afirma não ter e complementa: “na verdade, os *deficientes* só representam 0,1 % de ocupação em universidades. No *campus* onde estudo, por exemplo, não há nenhum *deficiente* físico” (Aluno B, 2020). Sua resposta, assim como as extraídas da questionada com a Aluna A, evidencia seu desconhecimento de outros discentes do *campus* com deficiência. Classifica sua relação com a universidade como “saudável e produtiva” (Aluno B, 2020). No seu ponto de vista não existe a necessidade de um relacionamento entre as PcD do *campus*, uma vez que, quando questionado sobre a falta dessa interação ele expõe

que “não sei se existe alguma coisa especifica a ser feita para haver uma relação entre pessoas com deficiência, tendo em vista que o relacionamento não chega a ser necessário, ao meu ver”(Aluno B, 2020).

Confirma não ter conhecimento do núcleo de inclusão da universidade e atribui isso à falta de pessoas com deficiência nas universidades, além disto, o questionado afirma desconhecer as normas institucionais que orientam os docentes. Em relação ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, afirma conhecer, mas, nunca necessitou reivindicar algum artigo da lei. Considera que a UFMA cumpre com as normas de inclusão. Quando indagado sobre o que comprova este cumprimento, o aluno diz que “tudo que precisei da universidade foi correspondido, então as normas estabelecidas pela lei, no meu caso, foram satisfatórias” (Aluno B, 2020). Percebemos em sua fala uma confusão no entendimento da pergunta, pois o que foi questionado refere-se à inclusão, a participação efetiva e verdadeiramente incorporada dele enquanto indivíduo juntamente com os demais discentes na universidade, observa-se que este não olhou pelo prisma da coletividade.

O Aluno C cursou a graduação de Ciência Humanas, este caso em específico nos chama atenção pela forma como se deu a descoberta da sua disfunção. Este descobriu que possui Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), que se caracteriza por um padrão persistente de impulsividade, hiperatividade e desatenção<sup>22</sup> e só teve o seu diagnóstico quando estava na graduação, através da sua própria percepção da disfunção que possui para a aprendizagem.

Como o diagnóstico foi tardio, sua escolarização no ensino fundamental e médio não teve nenhum acompanhamento de um especialista, devido a isso, revela que teve muita dificuldade de aprendizagem ao longo de sua vida acadêmica, chegando, inclusive, a repetir a 3ª série do ensino fundamental. Para ele, um dos maiores obstáculos foi “a falta do diagnóstico precoce, ter de enfrentar uma vida estudantil sem ajuda alguma, apenas da mãe em casa e o esforço próprio, tendo de superar as dificuldades de aprender, devido o transtorno” (Aluno C, 2020). Em relação a seu relacionamento com os demais alunos o discente afirma que era boa, entretanto “me mantive na minha e sem muita socialização” (Aluno C, 2020). A respeito dos professores, diz que, “alguns eram de boa, mas outros eram intransigentes e não sabiam lidar” (Aluno C, 2020). Sua resposta expõe o quanto a

---

<sup>22</sup> Segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção em <https://tdah.org.br/sobre-tdah/o-que-e-tdah/> Acesso em 26/06/2021

falta de um diagnóstico precoce influencia negativamente na vida de um indivíduo, pois no caso do Aluno C, afetou seu desempenho escolar, seus relacionamentos interpessoais, e a adaptação ao ambiente escolar (PASTURA, MATTOS & ARAÚJO, 2005).

Pastura, Mattos e Araújo (2005), realizaram uma revisão de literatura sobre o desempenho escolar de pessoas com TDAH, neste estudo várias pesquisas apontavam a relação de mau desempenho escolar com o TDAH.

Referente à acessibilidade, o Aluno C identifica que não há no *campus*, segundo ele:

“o primeiro passo é um profissional especializado para auxiliar os alunos com dificuldades de aprendizagem, ou qualquer outra dificuldade relacionada a acessibilidade. O segundo é a inclusão e maior acessibilidade para melhor aprender e permanecer na universidade”(Aluno C, 2020).

Ao ser questionado sobre se sentir acolhido pelos profissionais da universidade, este afirma que se sente acolhido, diz ainda que isso tem grande relevância pois, “muitos professores de modo particular entendiam a dificuldade e adaptavam e tentavam me ajudar, isso deveria ser algo institucional, é a melhor forma de se sentir acolhido”(Aluno C, 2020).

Assim como o ensino primário, na universidade também não houve um acompanhamento especializado, porém, o discente afirma que isso não o atrapalhou, pois ele conseguiu adaptar-se por seus próprios esforços e com o auxílio dos colegas discentes e professores. Mas também enfatiza que tinha dificuldades em absorver o conteúdo de forma “rápida e manter o foco” (Aluno C, 2020). O aluno classifica que “deu de aprender e compreender no contexto possível” e que “foi de muito aprendizado e grandes lições” (Aluno C, 2020).

O discente não tem conhecimento do núcleo de inclusão da universidade, como também das normas institucionais que orientam os docentes. Para ele, seria muito importante se, de fato, tais normas fossem executadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto neste trabalho, pessoas com deficiência existem na sociedade desde os primórdios da humanidade. Entretanto, a efetiva inclusão destes indivíduos no convívio em sociedade, só foi possível, após lutas travadas tanto pelas pessoas com deficiência, quanto por seus familiares, que defendiam a isonomia e buscavam uma sociedade mais justa para que estas pessoas pudessem viver plenamente como qualquer outro indivíduo membro de uma sociedade igualitária.

Por negligenciar as diferenças, a sociedade foi formada deixando de lado as necessidades das pessoas que nasciam com qualquer tipo de deficiência. Com isto, barreiras foram impostas, impedindo, por vezes, o pleno desenvolvimento social do indivíduo com deficiência.

As primeiras escolas não estavam aptas a receberem pessoas com deficiência física, por exemplo, não lhes ofertando espaço adequado e acessibilidade. Para pessoas com deficiência auditiva, a dificuldade em comunicar-se foi a principal barreira para que estes conseguissem absorver o que era passado pelos educadores. Somente após o Braille e outros métodos foi que isso se tornou viável.

Após os movimentos de inclusão e as mudanças no ordenamento jurídico interno e externo, as pessoas com deficiência passaram então a serem integradas nas escolas, e, consecutivamente, nas universidades.

Existem hoje, por meio das cotas, vagas reservadas, exclusivamente a pessoas com deficiência, o que garante o acesso destas pessoas ao ensino superior.

O acesso das PcD sendo garantido e efetivado, surge outra preocupação, a permanência destas pessoas na universidade. Pois, devido às barreiras causadas pela falta de acessibilidade, apoio pedagógico, e outros fatores, muitas pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais acabam por desistir do sonho de alcançar o diploma de conclusão do curso escolhido.

Para que não ocorra a evasão, necessário é que, a universidade, esteja disposta a cumprir o que mandam as leis concernentes às PcD, bem como, que estas invistam em ações que promovam a inclusão, além de oferecer tecnologia assistiva, apoio pedagógico especializado, e espaço físico adequado.

Com isto, e com o crescente aumento no número de pessoas com deficiência ingressando em universidades públicas e privadas em todo o país, a Universidade Federal do Maranhão deve estar a cada dia buscando melhorias para estar apta a oferecer apoio aos discentes com deficiência, promovendo por meio de ações vinculadas ao Núcleo de Acessibilidade da Universidade, difundir a inclusão em todos os campi do Estado do Maranhão.

Por esta razão, este trabalho trouxe uma reflexão sobre o acesso e permanência do discente com deficiência na Universidade Federal do Maranhão, para que, por meio de questionário com o próprio público alvo em questão fosse possível qualificar a Universidade, bem como, aferir se esta tem suprido as necessidades educacionais destes indivíduos satisfatoriamente.

A resposta para o questionamento principal deste trabalho é, sim, a Universidade Federal do Maranhão está buscando adequar-se aos padrões necessários para oferecer acesso e permanência aos discentes com deficiência que depositam na instituição a confiança de que conseguirão concluir o ensino superior, por motivação própria e incentivo da Universidade, que deverá estar sempre ativa para promover inclusão e difundi-la para além dos seus portões.



## REFERÊNCIAS

ALVES, José Carlos Moreira. **Direito Romano**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

AMOROSO, Sônia Regina Basili. **INCLUSÃO DO DEFICIENTE NO ENSINO SUPERIOR: uma perspectiva para a inclusão social**. HUMANIDADES & TECNOLOGIA EM REVISTA (FINOM). ISSN: 1809-1628. Ano XIII, vol. 15 Jan-Dez 2019.

ANSAY, Noemi Nascimento. **ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: os nós das políticas de inclusão educacional e as pessoas com deficiências**. In: Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia, Curitiba v.1, p.1-141, 2010. Disponível em: [http://www.fap.pr.gov.br/arquivos/File/7-A\\_INCLUSAO\\_DE\\_ALUNOS\\_SURDOS\\_NO\\_ENSINO\\_SUPERIOR.pdf](http://www.fap.pr.gov.br/arquivos/File/7-A_INCLUSAO_DE_ALUNOS_SURDOS_NO_ENSINO_SUPERIOR.pdf). Acesso em: 21/05/21.

ASSEMBLEIA GOVERNATIVA DA REHABILITATION INTERNATIONAL, **Carta para o Terceiro Milênio**, em 9 de setembro de 1999. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_inclu.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_inclu.pdf) Acesso em: 23/05/2020.

BAMPI LNS, Guilherme D, Alves. ED. **Modelo social: uma nova abordagem para o tema deficiência**. Ver. Latino-Am. Enfermagem [Internet]. jul-ago 2010. Acesso em: 21/08/2021; 18 (4):[09 telas]. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rlae/a/yBG83q48WG6KDHmFXXsgVkr/?format=pdf&lang=pt>

BRASIL, 2015, Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm) Acesso em: 03/11/2020.

\_\_\_\_\_. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) Acesso: 21/05/21.

\_\_\_\_\_. **Decreto 3.956 de 08 de outubro de 2001**. Brasília. Disponível em: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm)

\_\_\_\_\_. Decreto 3.956, de 08 de outubro de 2001. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm) Acesso em: 08/08/2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007**. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm) Acesso em 21/05/2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto 6.949, de 25 agosto de 2009**. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm) Acesso em: 21/08/20.

\_\_\_\_\_. **Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010**. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm) Acesso em: 21/05/21.

\_\_\_\_\_. **Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm) Acesso em 21/05/2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto 7.750, de 08 de junho de 2012.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7750.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7750.htm) Acesso em: 21/05/21.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.436, de 24 de abril de 2002.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm) Acesso em: 21/05/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm) Acesso em: 21/05/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm) Acesso em 21/05/21.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm) Acesso em: 21/05/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 21/05/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm) Acesso 21/05/21.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura. Plano Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf> Acesso em: 20/04/2021.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e Cultura. Portaria 1.679, de 03 de 1999.** Brasília. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1\\_1679.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf) Acesso em: 21/08/20.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.** Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato\\_2007-2010](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato_2007-2010)>. Acesso em: 08 ago. 2021

CONGRESSO INTERNACIONAL SOCIEDADE INCLUSIVA. **Declaração internacional de Montreal sobre inclusão**, em 5 de junho de 2001. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_inclu.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_inclu.pdf). Acesso em: 08/08/2020.

FIGUEIRA, Emilio. **Caminhando em Silêncio Uma introdução à Trajetória das Pessoas com Deficiência na História do Brasil**. Emilio Figueira. - São Paulo Giz Editora, 2008.

GARCIA, Vinicius Gaspar. (2011) **As pessoas com deficiência na história do mundo**.

GUGEL, Maria Aparecida. **História da Pessoa com Deficiência**. Disponível em [http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD\\_Historia.php](http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php) Acesso em 20/11/2020.

\_\_\_\_\_, Maria Aparecida. **Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho**. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2013**. Brasília: Inep, 2014. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 02 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2014**. Brasília: Inep, 2015. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 02 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2015**. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 02 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016**. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 02 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2017**. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 02 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2018**. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 02 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2012**. Brasília: Inep, 2013. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 02 out. 2020.

JANNUZZI, G.S. de M. **A Educação do Deficiente no Brasil: dos Primórdios ao Início do Século XXI**. Campinas; Autores Associados, 2004.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

MARANHÃO, Rosanne de Oliveira. **O portador de deficiência e o Direito ao Trabalho**. São Paulo: LTR, 2015.

MATTOS, Wilson Roberto de. **Inclusão social e igualdade racial no ensino superior baiano: uma experiência de ação afirmativa na Universidade do Estado da Bahia** (Uneb). In: BERNARDINO, Joaze; GALDINO, Daniela (Org.). Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. p. 189-216. (Coleção Políticas da Cor).

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. – 9. Ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015

\_\_\_\_\_, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 5. ed., rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. (livro digital)

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo GONET. **Curso de direito constitucional** – 12. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2017. – (Série IDP)

MOREIRA, L. C. **In(ex)clusão na universidade: o aluno com necessidades educacionais especiais em questão**. Revista Educação Especial, Santa Maria, n. 25, p. 37-47, 2005.

PDI – **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Universidade Federal do Maranhão – UFMA, 2017.

PEREIRA, Marilú Mourão. **Ações afirmativas e a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior**. In: Ponto de Vista, Florianópolis, n. 10, p. 19-38, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/view/20567/18780>.

PIMENTEL, Suzana Couto. **Estudantes com deficiência no Ensino Superior: construindo caminhos para desconstrução de barreiras na UFRB**. Cruz das Almas/BA: NUPI, PROGRAD, UFBR, 2013. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/nupi/images/documentos/Estudantes%20com%20%defincia%20no%20Ensino%Superior%20construindo%20caminhos%20para%20in.pdf>. Acesso em: 20/06/2021.

PPP – **Projeto Político Pedagógico**. Universidade Federal do Maranhão – UFMA, 2017. Disponível em: <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/jZarIntNVmzC6Qv.pdf>. Acesso em 20/06/2021.

ROSSETTO, Elisabeth. **Recuperação histórica das políticas de inclusão no ensino superior**. 2015. Disponível em: <https://histedbrantigo.fe.unicamp.br › WrKNHCJb>

SALLIT, Mathias. As maiores representatividades de pessoas com deficiência nas universidades do Brasil. **Revista Quero Bolsa**. 2019. Disponível em: <https://querobolsa.com.br/revista/maiores-representatividades-de-pessoas-com-deficiencia-nas-universidades-do-brasil>. Acesso em: 05 out 2020.

SANTOS, Adriana Regina de Jesus &, OLIVEIRA, Marta Regina Furlan de. (2018). **Educação para emancipação: implicações pedagógicas no contexto da sociedade atual**. Revista contrapontos. v3. p. 164-176. DOI: 10.14210.

SILVA, Otto Marques da. **A EPOPEIA IGNORADA – A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987. Versão de Mídia. Disponível em: <https://issuu.com/amaurinolascosanchesjr/docs/-a-epopeia-ignorada-oto-marques-da>- Acessado em: 15/05/2021

**TRADIÇÃO INDÍGENA FAZ PAIS TIRAREM A VIDA DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**. Reportagem. G1, 2014. Disponível em: [g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/12/tradicao-indigena-faz-paisp-tirarem-vida-de-crianca-com-deficiencia-fisica.html](http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/12/tradicao-indigena-faz-paisp-tirarem-vida-de-crianca-com-deficiencia-fisica.html) Acesso em: 14/08/2021.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**. 1994. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 19/08/2020.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, de 20 de novembro de 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 15/05/2021.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 15/05/2021.

## ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a):

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa intitulada: **O acesso e a permanência do discente com deficiência na Universidade Federal do Maranhão – Campus III – Bacabal**. Desenvolvida pela acadêmica Priscilla Tahyne Nascimento da Costa do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas-Sociologia da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Este estudo tem a finalidade de analisar as condições de acesso e permanência de alunos com deficiência no Ensino Superior inseridos no *campus* da Universidade Federal do Maranhão em Bacabal. Esta pesquisa é orientada pela professora Maria José dos Santos, a quem poderá consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (99) 3621-8344 ou e-mail mary.jsantos@yahoo.com.br.

Sua participação nesta pesquisa consistirá na colaboração para responder questionário semiestruturado com duração média de vinte minutos sem a ocorrência de quaisquer riscos.

Os dados obtidos por meio desta pesquisa serão confidenciais e não serão divulgados em nível individual, visando assegurar o sigilo de sua participação. O pesquisador responsável se comprometeu a tornar públicos nos meios acadêmicos e científicos os resultados obtidos de forma consolidada sem qualquer identificação de indivíduos participantes. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto.

Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. A pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu(s) orientador(es) / coordenador(es).

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

---

Assinatura da pesquisadora responsável

Considerando, que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações).

Caso você concorde em participar desta pesquisa, assine ao final deste documento, que possui duas vias, sendo uma delas sua, e a outra, da pesquisadora responsável / orientadora da pesquisa.

Bacabal – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Priscilla Tahyne Nascimento da Costa

---

Assinatura do participante ou responsável legal

---

Assinatura do Pesquisador

---

Assinatura do Orientador

**APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA**

QUESTIONÁRIO DA PESQUISA SOBRE “O ACESSO E A PERMANÊNCIA DO DISCENTE COM DEFICIÊNCIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-CAMPUS III – BACABAL.

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: PRISCILLA TAHYNE NASCIMENTO DA COSTA

ORIENTADORA RESPONSÁVEL: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

**I – IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE**

a) Nome completo:

\_\_\_\_\_

b) Idade: \_\_\_\_\_

c) Onde você reside?

( ) Bacabal ( ) outra cidade \_\_\_\_\_

d) Qual é a sua deficiência? \_\_\_\_\_

e) Quando foi diagnosticado? \_\_\_\_\_

**II – SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

a) Com quantos anos começou a estudar? \_\_\_\_\_

b) A escola que você iniciou os estudos era uma escola regular? \_\_\_\_\_

( ) sim ( ) não

c) Se não era escola regular, qual o tipo de escola?

d) Você teve algum tipo de acompanhamento durante o ensino fundamental?

( ) sim ( ) não

e) Se sim, qual o tipo de acompanhamento que você teve acesso?

( ) Cuidador ( ) Sala de recursos ( ) outro. Qual? \_\_\_\_\_

f) O atendimento especializado para assessorar sua aprendizagem era cedido pelo poder público, ou com recursos próprios?

g) Qual o papel do serviço de acompanhamento no seu desenvolvimento escolar?

h) Se você não teve nenhum tipo de acompanhamento, você acha que a ausência desse profissional, influenciou em seu processo de ensino aprendizagem?

( ) sim ( ) não

i) Tanto para caso positivo como negativo, de forma você caracteriza essa influência?



- j) Você repetiu alguma série? \_\_\_\_\_
- k) Como era sua relação com os colegas de classe?
- l) Como era sua relação com os professores?
- m) Até que ponto você considera que sua relação com colegas e professores contribuiu para seu desenvolvimento escolar nesse período?

### III – SOBRE O ENSINO SUPERIOR

- a) Qual o curso que você optou?
- b) Qual o ano de ingresso na universidade?
- c) Você considera que a universidade te oferece um espaço acessível?  
( ) sim ( ) não
- d) Se sim, o que universidade vem oferecendo no quesito acessibilidade?
- e) Se não, o que está faltando para que o acesso seja garantido?
- f) Você se sente acolhido pelos profissionais da universidade?  
( ) sim ( ) não
- g) Qual a importância de se sentir acolhido na universidade? Quais as implicações dessa relação para seu processo de ensino e aprendizagem?
- h) Com relação às aulas você recebe atendimento especializado?  
( ) sim ( ) não
- i) Em caso positivo, qual o tipo de atendimento?
- j) Em caso negativo, em que essa ausência atrapalhou seu rendimento acadêmico?
- k) Existe alguma dificuldade com relação à sua aprendizagem dos conteúdos em sala de aula?  
( ) sim ( ) não
- l) Quais as principais dificuldades que você encontra no processo de aprendizagem?
- m) Você tem contato com outros alunos deficientes no *campus* que estuda, ou em outras unidades da UFMA?  
( ) sim ( ) não
- n) Se sim, qual a importância desse contato para a causa do deficiente no ensino superior?
- o) Se não, a que você atribui essa falta de relação, e o que poderia ser feito para que os alunos deficientes, dentro da instituição se relacionassem e debatessem questões de acessibilidade no ensino superior?
- p) Como você classifica a sua relação com a universidade?

q) O que você considera que poderia ser feito para tornar a relação entre as pessoas com deficiência mais efetiva tanto nas unidades de estudo como Inter *campus*?

#### IV – SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

a) Você tem conhecimento do núcleo de inclusão da universidade?

( ) sim            ( ) não

b) Em caso positivo, como você avalia esse serviço prestado pela universidade?

c) Em caso negativo, a que você atribui esse desconhecimento?

d) Você tem conhecimento sobre as normas institucionais que orientam o docente a trabalhar com o discente com deficiência?

( ) sim        ( ) não

e) Em caso positivo, como você tomou conhecimento dessas normas?

f) Essas normas contribuem de alguma forma para a melhoria dos processos ensino aprendizagem das pessoas com deficiência na universidade que estuda?

g) Você tem conhecimentos dos seus direitos quanto deficiente (Estatuto da Pessoas com Deficiência – Lei 13.146 de 2015)?

( ) sim        ( ) não

h) Se sim, você já precisou cobrar o cumprimento de algum dos artigos dessa legislação? Foi atendido?

i) Se não, a que você atribui esse desconhecimento?

j) Você considera que a UFMA cumpre com todas as normas estabelecidas pela lei da inclusão?

( ) sim        ( ) não

k) Em caso positivo, o que tem sido feito que comprova tal cumprimento?